



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.341

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 07 de dezembro de 2021
Publicação: quinta-feira, 09 de dezembro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1.588/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando, a prorrogação da convocação do Excelentíssimo Senhor **MARCOS COELHO DE SALLES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal da Comarca da Capital, para, no período de 18.12.2021 a 04.01.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Turma Recursal da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 1.591/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **JOSCILEIDE FERREIRA DE LIRA**, Juíza de Direito Titular do 2º Juizado Especial Misto e Diretora do Fórum da Comarca de Patos, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2021.146.740; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANNA MARIA DO SOCORRO HILÁRIO LACERDA**, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Mista da Comarca de Patos, para, nos dias 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17.12.2021 e 07.01.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente do 2º Juizado Especial Misto da mesma unidade judiciária, dispensando o Excelentíssimo Senhor Bruno Medrado dos Santos, magistrado anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2021. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019213550 - Designação - José Geraldo Pontes; 2021149279 - Pedido de Providências - Eliane Brito de Lima; 2021140179 - Anotações na Ficha Funcional - Fernando Antero Fernandes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021137708 - Designação - Adailton Lacet Correia Porto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência para autorizar o prosseguimento do processo e, conseqüentemente, autorizo a publicação de novo edital, visando a contratação dos serviços de reforço/recuperação estrutural nas lajes do estacionamento interno do Fórum Criminal da Capital. Publique-se." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021111678 - Compra / Contratação - Gerência de Engenharia e Arquitetura / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc.... chamo o feito a ordem, para retificá-la, devendo constar que onde se lê 07 e., leia-se 07 e 09/12/2021. Publique-se...." No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021154225 - Folha de Plantão - Magistrado - Giovanna Lisboa Araújo de Souza



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 241/2021 - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 66/2021 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2021144539, resolve excluir dos efeitos da Portaria DIGEP nº 214/2021, publicada no Diário da Justiça do dia 09 de novembro de 2021, a seguinte servidora: **MATRÍCULA / SERVIDOR: 4720709 - Maria Auxiliadora da Nobrega Rocha**. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2021. Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A): 2021154688 - Adailton Ferreira Barbosa; 2021153597 - Aline Araujo de Melo Costa; 2021152741 - Davi Farias Furtado; 2021155025 - Lindalva Gomes de Souza; 2021155148 - Maria de Lourdes Rodrigues; 2021152619 - Regina Helena Ponciano Inacio; 2021152709 - Ronise da Nobrega Alves Araujo; 2021149447 - Roberta Cylene Formiga Franklin Vieira; 2021155470 - Vera Lucia Ferreira Formiga.**

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A): 2021153441 - Mayara Jessika de Lima Souza**. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 07 de dezembro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor**.



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Jose Aurelio da Cruz

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0011423-91.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Jose Aurelio da Cruz. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, rep. Por Seu Proc.. ADVOGADO: Sergio Roberto Felix Lima e Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. AGRAVADO: Município de Tavares/pb. ADVOGADO: Rafael Lucena Evangelista de Brito. CONSTITUCIONAL. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO. RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO. REPASSE DA COTA-PARTE DO ICMS AOS MUNICÍPIOS. ART. 158, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. POLÍTICA DE INCENTIVO FISCAL DO ESTADO. REPASSE A MENOR. INOCORRÊNCIA. JULGAMENTO DO RE Nº 705.423/SE (TEMA 653 DA REPERCUSSÃO GERAL). AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO PACTO FEDERATIVO. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS. ISENÇÃO DECORRENTE DO PODER DE TRIBUTAR. REFORMA DA SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. PROVIMENTO DO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
MEMBROS EFETIVOS
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (1º suplente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio (2º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



APELO E DO REEXAME NECESSÁRIO. O Pretório Excelso evoluiu seu entendimento e, no julgamento do RE 705.423 (Tema 653 da repercussão geral), compreendeu pela constitucionalidade da concessão regular de incentivos, benefícios e isenções fiscais, e seu impacto sobre o Fundo de Participação dos Municípios, não violando o pacto federativo a concessão de benefícios fiscais pelo Estado tributante. Diante o exposto, reconsiderando a decisão agravada, com fundamento no inc. V, "b", do art. 932 do CPC, DOU PROVIMENTO MONOCRÁTICO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO para, reformando a sentença, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, condenando o Município promovente em honorários advocatícios, os quais arbitro em 12% do valor atualizado da causa.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Apelação Criminal nº. 0000531-94.2015.815.0381 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Félix Cantalice Neves da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Assisntente de Acusação: Edmilson Alves de Araújo Júnior. Intimação ao **Bel. Edmilson Alves de Araújo Júnior (OAB/PB 17.058)**, a fim de no prazo legal, apresentar as contrarrazões do recurso.

Recurso Especial na Apelação Criminal nº. 0010238-27.2018.815.0011. Recorrente: Jhonattan Pessoa da Silva. Recorrido: Ministério Público Estadual. Intimação ao **Bel. João Barboza Meira Júnior (OAB/PB 11.823)**, a fim de no prazo de **05 (cinco) dias**, subscreva as peças recursais.

Apelação Cível nº. 0015336-18.2010.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO BRADESCO S/A (ADV. ANA CLAUDIA SPARAPANI, OAB/PB 11837) e Apelado: JAIRO DE OLIVEIRA BARROS (ADV. CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA, OAB/PB 9066). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000891-29.2009.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO BRADESCO S/A (ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17314-A) e Apelado: JAIRO DE OLIVEIRA BARROS (ADV. CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA, OAB/PB 9066). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000141-21.2014.815.0071. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MUNICIPIO DE AREIA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL e Apelado: LUCIA DE FATIMA DE LIMA ARAUJO (ADV. RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA, OAB/PB 15717 E ADV. EDINANDO JOSE DINIZ, OAB/PB 8583). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0001766-27.2013.815.0071. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: LUCIA DE FATIMA LIMA ARAUJO (ADV. RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA, OAB/PB 15717 E ADV. EDINANDO JOSE DINIZ, OAB/PB 8583) e Apelado: MUNICIPIO DE AREIA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0101547-86.2012.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: TECHNE ARQUITETURA, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA (ADV. BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA, OAB/PB 11642) e Apelado: JOSE NICODEMOS SOBRINHO E ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE (ADV. JULIO MARQUES NETO, OAB/PB 13373). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0025105-16.2011.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: TECHNE ARQUITETURA, CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA (ADV. BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA, OAB/PB 11642) e Apelado: JOSE NICODEMOS SOBRINHO E ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE (ADV. JULIO MARQUES NETO, OAB/PB 13373). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0018351-63.2008.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL e Apelado: MOVEARTE COMERCIAL DE MOVEIS LTDA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0018933-63.2008.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL e Apelado: MAXIMS PERFUMARIA LTDA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0059565-73.2004.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL e Apelado: PROSERV SERVICO, PECAS E VEICULOS LTDA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000456-83.2009.815.0181. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOSEFA DA SILVA (ADV. CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB 10751) e Apelado: MUNICIPIO DE GUARABIRA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0915493-05.2006.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL e Apelado: JOSE MACHADO FREIRE. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0017847-86.2010.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ROBERTO CAVALCANTI E ASSOCIADOS S/S LTDA (ADV. SHEILA SODRE, OAB/PB 12685) e Apelado: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. DEZEMBRO/2021				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
12.12	2ª VARA DE FAMILIA DA CAPITAL	99143-9308	3ª VARA MISTA DE ITABAIANA	99143-1363
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUL, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. DEZEMBRO/2021				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
12.12	4ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	99145-6010	5ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	99143-2407
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. DEZEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
12.12	GURINHÉM			99143-7610
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. DEZEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
12.12	2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA			99144-9988
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. DEZEMBRO/2021				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
12.12	5ª VARA MISTA DE SOUSA			99142-4835
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2021. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO - Gerente de Primeiro Grau.				



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 10 de dezembro de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
10/12	LEANDRO DOS SANTOS			
	SERVIDORES			
	SETOR DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
10/12	Eduardo Cândido Moura	Lídia Marinho de Melo Klomfass e Adriano Alves Lopes	Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 07 de dezembro de 2021. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO
Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)
TELEFONES
TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Setor de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB
Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



Apelação Cível nº. 0068760-33.2014.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MARIA DE FATIMA ALBINO SILVA (ADV. ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS, OAB/PB 12378) e Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S/A (ADV. BRUNO SILVA NAVEGA, OAB/PB 26210-A). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0006695-30.2014.815.0181. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17314-A) e Apelado: ERINALDO SARAIVA DE MOURA E OUTRO (ADV. CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, OAB/PB 10751). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000711-75.2015.815.0231. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: JOAO ALEXANDRE DA SILVA (ADV. RODRIGO SANTOS DE CARVALHO, OAB/PB 17297 E ADV. JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, OAB/PB 17281) e Apelado: ENERGISA PARAIBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (ADV. FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR, OAB/PB 15638). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0016410-34.2015.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BANCO ITAUCARD S/A (ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17314-A) e Apelado: JOCEMAR MESSIAS DA COSTA (ADV. ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO, OAB/PB 14318). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0055911-29.2014.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, EM CAUSA PROPRIA (OAB/PB 20680) e Apelado: HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA E CAOA MONTADORA DE VEICULOS LTDA (ADV. DIEGO SABATELLO COZZE, OAB/SP 252802). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0014063-28.2015.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: MERCIA PONTES ALVES (ADV. RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, OAB/PB 11589) e Apelado: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO (ADV. LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, OAB/PB 9379). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0000287-08.2019.815.0000. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ADV. WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17314-A) e Apelado: JULIO CESAR LEITE COSTA (ADV. LUCIA DE FATIMA COSTA GORGONIO, OAB/PB 10090). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0006349-86.1993.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL e Apelado: TAIRONE COM DE PECAS LTDA. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0072384-86.1997.815.2001. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL e Apelado: MARIA CARMEN LIMA DE ANDRADE. Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.

Apelação Cível nº. 0003005-76.2003.815.0181. Relator: Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Apelante: ESTADO DA PARAIBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL e Apelado: COELETRO COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS E MOVEIS LTDA (ADV. AMBROSIO ALYSSON NUNES, OAB/PB 15427 E ADV. MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, OAB/PB 11952). Intimação das partes para ciência do início do processo de digitalização dos autos físicos em referência, a fim de serem migrados ao Sistema de Processo Judicial eletrônico – PJe.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.021.328 Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Assunto: Recurso em Reclamação Disciplinar. Recorrente: Gilson Marques Gondim. Recorrido: Sivanildo Torres Ferreira. Advogado: Eugênio Gonçalves da Nóbrega. **RECURSO ADMINISTRATIVO. PARECER E DECISÃO HOMOLOGATÓRIA. RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO DE PLANO. AUSÊNCIA DE INDICATIVOS MÍNIMOS DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ART. 9º, §2º DA RESOLUÇÃO Nº135/2011 DO CNJ. ATUAÇÃO DO ÓRGÃO CORREGEDOR LOCAL REFERENDADA PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. RECURSO NÃO ACOLHIDO.** – Não se verificam motivos para o acolhimento do pleito recursal, uma vez que não há indicativos que apontem para a prática de infração disciplinar pelo magistrado condutor do processo de referência. Destaque-se ser possível o arquivamento de plano da reclamação quando desprovida de mínimo suporte fático-probatório, nos termos do artigo 9º, §2º da Resolução nº135/2011. **ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, EM SESSÃO ADMINISTRATIVA, DESPROVER O RECURSO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO MAGISTRADO, O ADVOGADO EUGÊNIO GONÇALVES DA NÓBREGA OAB PB 8.028.** Presidiu a sessão, com voto, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente. Relatoria do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Participaram ainda do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Abraham Lincoln da Cunha Ramos – férias, Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, João Benedito da Silva – férias, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Leandro dos Santos, José Aurélio da Cruz e Ricardo Vital de Almeida – férias. Ausentes, sem direito a voto, os Exmos. Srs. Doutores João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos), Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Juiz convocado para substituir a Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti), Aluizio Bezerra Cavalcanti (Juiz convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque), Marcos Coelho de Salles (Juiz convocado para substituir o Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira), Eslú Eloy Filho (Juiz convocado para substituir o Des. João Benedito da Silva) e Carlos Antônio Sarmento (Juiz convocado para substituir o Des. Ricardo Vital de Almeida). Impedido o Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Ausente, ainda, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes (Vice-Presidente). Presente à sessão a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo - Procuradora de Justiça, representando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Tribunal Pleno, Sala de Sessões “Des. Manoel Fossêca Xavier de Andrade” do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de novembro de 2021.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Jose Aurelio da Cruz

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0127742-97.2012.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Jose Aurelio da Cruz. EMBARGANTE: PbpPrev - Paraíba Previdência. ADOVADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb Nº 17.281). EMBARGADO: Maria Eunice de Castro Madruga. ADOVADO: Lucas Clemente de Brito Pereira (oab/pb Nº 14.300) E Eitel Santiago de Brito Pereira (oab/pb Nº 1.580). **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. FASE DE CUMPRIMENTO. EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. VIOLAÇÃO AO REGIME DE PRECATÓRIOS. VALORES DEVIDOS DA DATA DA IMPETRAÇÃO ATÉ A CONCESSÃO DA ORDEM. SUBMISSÃO AO REGIME DE PRECATÓRIOS. CRÉDITOS DEVIDOS APÓS A CONCESSÃO DA SEGURANÇA ATÉ O EFETIVO CUMPRIMENTO. ADIMPLEMENTO QUE DEVE SER SOMADO E UNIFICADO AO CRÉDITO JÁ REFERIDO PARA FINS DE REQUISICÃO DE PRECATÓRIO. ACOLHIMENTO.1.** Verificados, no acórdão, quaisquer dos vícios previstos no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, que permitem o manejo dos aclaratórios, seu acolhimento se impõe.2. A decisão monocrática deve ser reformada para ser adequada ao entendimento esposado pelo STF que, ao apreciar o RE n. 889.173 RG/MS, sob o regime da Repercussão Geral, definiu que “o pagamento dos valores devidos pela Fazenda Pública entre a data da impetração do mandado de segurança e a efetiva implementação da ordem concessiva deve observar o regime de precatórios previsto no artigo 100 da Constituição Federal” (Tema n. 831).3. Em sendo assim, impõe-se reconhecer que a única forma de adimplemento do crédito, após o transcurso de todo este tempo, é por via de requisição de precatório nos termos do art.4º da Resolução CNJ nº 303/2019 c/c Inciso VII, §1º, art.3º da Resolução CNJ nº 327/2020.4. Acolhimento dos embargos. Diante do exposto, **ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** para integrar o acórdão e consignar o **PROVIMENTO PARCIAL DO AGRAVO INTERNO**, para, reformando parcialmente a decisão monocrática de fls. 323/324v, reconhecer que deve ser expedido precatório das parcelas vencidas entre a data do descumprimento do acórdão (agosto



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Alessandro Carlos da Silva Ramalho	4511	Auxiliar Técnico	Araruna	10/12/21	Trabalho Designado
Álvaro Cavalcante Filho	4497	Supervisor	Conde	02/12/21	Trabalho Designado
Álvaro Cavalcante Filho	4499	Supervisor	Conde	04/12/21	Trabalho Designado
Ana Carmem Pereira Jordão Vieira	4509	Juiz de Direito Auxiliar	Monteiro	02 e 03/12/21	Acumulação de Comarcas
Ana Caroline Leal Vasconcelos	4503	Técnico Judiciário	Campina Grande	06/12/21	Reunião de Trabalho
Celinalda Sousa Bezerra	3620	Oficial de Justiça	Mamanguape	07/08/21	Trabalho Designado
Celinalda Sousa Bezerra	3621	Oficial de Justiça	Mamanguape	08/08/21	Trabalho Designado
Daniela de Brito Correia Lins	4496	Supervisor	Rio Tinto	06/12/21	Trabalho Designado
Ednaldo da Silva Araújo	4493	Oficial Judiciário III	Rio Tinto	06/12/21	Trabalho Designado
Edwighton Placido Costa	4486	Oficial de Justiça	João Pessoa	06/10/21	Trabalho Designado
Euler Paulo de Moura Jansen	4491	Juiz de Direito de 3ª Entrância	Rio Tinto	06/12/21	Membro em Equipe de Missão Institucional
Hemanoel Epitácio da Silva	3910	Gerente de Fórum - Nível I	João Pessoa	21/10/21	Trabalho Designado
João Batista de Araujo Silva	4502	Oficial de Justiça	Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Patos e Piancó	20 e 21/11/21	Trabalho Designado
João Lucas Souto Gil Messias	4501	Juiz de Direito Auxiliar	Piancó	29 e 30/11/21; 01 e 02/12/21	Acumulação de Comarcas
João Niceias da Silva	4512	Oficial de Justiça	João Pessoa	21/10/21	Trabalho Designado
Joliton Pereira de Lima	4515	Oficial de Justiça	João Pessoa	22/10/21	Trabalho Designado
José Falbo de Abrantes Vieira	4513	Diretor Administrativo	Rio Tinto	06/12/21	Membro em Equipe de Missão Institucional
José Josimar Tolentino	4510	Requisitado	Solânea	07/12/21	Trabalho Designado
Josenildo Menezes de Freitas	4532	Requisitado	Rio Tinto	06/12/21	Trabalho Designado
Luciano Gomes Marinho	4534	Auxiliar Judiciário	Rio Tinto	06/12/21	Trabalho Designado
Marcos Antônio dos Santos	4514	Oficial de Justiça	João Pessoa	21/10/21	Trabalho Designado
Marquileudo Venâncio Candeia	4435	Requisitado	Água Branca	28/11/21	Trabalho Designado
Paulo Soares dos Santos	4498	Requisitado	Conde	02/12/21	Trabalho Designado
Paulo Soares dos Santos	4500	Requisitado	Conde	04/12/21	Trabalho Designado
Renardia Lindicássia Nogueira	4419	Analista Judiciário - Esp. Assistente Social	Conceição	05 e 09/11/21	Trabalho Designado
Sarah Olivia Pereira de Sousa Xavier	4144	Técnico Judiciário	João Pessoa	06/10/21	Sigiloso
Saulo Henriques de Sa e Benevides	4543	Desembargador	Rio Tinto	06/12/21	Membro em Equipe de Missão Institucional
Walquiria Maria da Silva	4494	Gerente de Comunicação	Rio Tinto	06/12/21	Trabalho Designado



de 2014) até a data do efetivo cumprimento (agosto de 2016), ficando a redação da parte dispositiva da decisão monocrática nos seguintes termos: Face ao exposto, HOMOLOGO OS CÁLCULOS apresentados às fls. 293/303, para: a) determinar que seja expedido precatório dos valores compreendidos entre a data da impetração até a implantação dos efeitos da decisão em folha de pagamento, para adimplemento até o final do exercício seguinte, de acordo com o art. 100, §5º, da Constituição Federal; b) determinar que seja expedido precatório das parcelas vencidas entre a data do descumprimento do acórdão (agosto de 2014) até a data do efetivo cumprimento (agosto de 2016); c) determinar o destaque, do valor executado, referente ao percentual de 20% previsto no contrato de honorários advocatícios de fls. 202/203, seguindo a forma de pagamento dos itens a) e b) desta decisão; d) a Escrivania deverá observar o disposto no art. 2º, caput, da Resolução nº 50/2013, de 30 de outubro de 2013, deste Tribunal de Justiça.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

**23ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - VIDEOCONFERÊNCIA
DIA: 15/DEZEMBRO/2021 - A TER INÍCIO ÀS 14H00MIN**

AVISO:

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos do art. 177-A e seguintes do Regimento Interno deste Poder Judiciário, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, impreterivelmente até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

PROCESSOS - PJE:

1º – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0808483-56.2004.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Maria de Fátima Lúcia Ramalho (Adv. Eremilton Dionísio da Silva – OAB/PB 21.230 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 10835517), Maria das Graças Moraes Guedes, Vice-Presidente (ID 10869604), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 10918084), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 10946397) e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 11205556) (art. 40 do R.I.T.J.-PB).* COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 22.09.2021: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, SEGUIDO DO VOTO DO DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PEDIU VISTA O DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU SUSPEIÇÃO, EM SESSÃO, O DES. JOÃO ALVES DA SILVA. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 06.10.2021: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 17.11.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 01.12.2021: O DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, APÓS CONSULTA AO TRIBUNAL PLENO, QUE ENTENDEU QUE ELE NÃO DEVERIA PARTICIPAR DO JULGAMENTO, ABSTEVE-SE DE VOTAR. DEPOIS DO VOTO DO RELATOR DESPROVENDO O AGRAVO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, PEDIU VISTA O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM.

(PJE-2º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0140077-37.2001.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Plínio Leite Fontes (Adv. Eremilton Dionísio da Silva – OAB/PB 21.230 e Tháiron Bandeira Dionísio da Silva – OAB/PB 24482). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 10777071), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 10854600), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 10971323) e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 11205746) (art.40 do R.I.T.J.-PB).*

(PJE-3º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0805401-51.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: João Batista Barbosa (Adv. Jocélio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 11241559), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 11451069), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 11521390), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 11690573) e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 11730816) e João Benedito da Silva (ID 10880869) (art.40 do R.I.T.J.-PB).*

(PJE-4º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0904438-85.2002.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Aluizio Bezerra Filho (Adv. Claudécio Tavares Soares – OAB/PB 6.041). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 9913168), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 10138712), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 10372893), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 10434141) e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 10771458) (art.40 do R.I.T.J.-PB).*

(PJE-5º) – AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0807183-59.2004.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: João Batista Vasconcelos (Adv. Igor Bergson Moraes Vasconcelos – OAB/PB 19.223 - A e outra). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. *Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 9958090), Maria das Graças Moraes Guedes (ID 10121798), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 10372887), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 10434216) e Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (ID 10778175). (art.40 do R.I.T.J.-PB).*

PROCESSOS ADM-E:

6º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.110.722. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Requerente: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto. Assunto: Concessão de Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba, na Categoria de Alta Distinção, ao Excelentíssimo Senhor Ministro *Marcelo Navarro Ribeiro Dantas*. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 20.10.2021: ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 03.11.2021: ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 17.11.2021: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 01.12.2021: ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

7º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.127.835. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Exma. Sra. Dra. Lessandra Nara Torres Silva, Juíza Titular e Diretora de Fórum da Vara única da Comarca de Conde. Assunto: Requer autorização para residir em local diverso daquele em que exerce suas funções, precisamente no Município de Cabedelo. COTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO DIA 01.12.2021: ADIADO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

8º - RECURSO ADMINISTRATIVO nº 2021.062.795. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Recorrente: Gildenor da Silva Oliveira (Adv. Yuri Paulino de Miranda – OAB/PB 8.448 e Erick Gustavo Silva Brito – OAB/PB 19.592). Recorrida: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

9º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.138.102. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Requerentes: 1º - Renata Barros de Assunção Paiva, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição da Comarca de Campina Grande e 2º - José Gutemberg Gomes de Lacerda, Juiz de Direito do 2º Juizado Auxiliar da Fazenda Pública da 1ª Circunscrição da Comarca de João Pessoa. Assunto: Impugnação ao Edital de Vacância nº 09/2021 – 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande (3ª Entrância).

10º - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 2021.051.973 (Processo nº 0000150-55.2021.815.0000 – TJPB). RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. Requerente: Daniel Felipe Machado, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família de Brasília/DF. Requerido: Gutemberg Cardoso Pereira, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital (Defensor Público Especial Coriolano Dias de Sá Filho). *Obs.: Reclamação Disciplinar instaurada por determinação da Corregedoria Nacional de Justiça - (Pedido de Providências nº 0007315-11.2020.2.00.0000 - CNJ).*

11º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.144.303. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO, que dá nova redação e acresce dispositivo ao art. 1º da Resolução TJPB nº 01/2021. *(Resolução nº 01/2021 – Regulamenta o pagamento das verbas rescisórias e créditos aos magistrados e servidores que passarem à inatividade)*

12º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.102.626. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO, que Institui a Política Institucional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e atos infracionais no Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

13º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.148.010. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO, que dispõe sobre a instalação do Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual – no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA - PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO
A TER INÍCIO DIA 24/01/2022 ÀS 14:00MIN E TÉRMINO DIA 31/01/2022 ÀS 13:59MIN**

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). PJE - 1º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805367-46.2021.8.15.0000. IMPETRANTE: ADI DE SOUZA COSTA (ADV.: RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS, OAB/PB 27.035). IMPETRADO: PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 2º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805405-97.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: JOSELITO DOS SANTOS LIMA (ADV.: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA, OAB/PB 16.791). IMPETRADO: PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 3º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0814016-34.2020.8.15.0000. IMPETRANTE: JEDIENE ALVES FARIAS (ADV.: ENIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB 11.946). IMPETRADO: PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 4º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805708-77.2018.8.15.0000. IMPETRANTE: YARA CHAGAS DE LUCENA (ADV.: DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE LIMA, OAB/PB 15.068). IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 5º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800064-51.2021.8.15.0000. IMPETRANTES: ALZINEIDE BERNARDO VICENTE E OUTROS (ADV.: KARLISSON ROLIM DOS SANTOS, OAB/RN 9.994). IMPETRADA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 6º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800048-97.2021.8.15.0000. IMPETRANTE: GILVANILDO TARGINO DA SILVA (ADV.: KARLISSON ROLIM DOS SANTOS, OAB/RN 9.994). IMPETRADA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 7º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0852728-07.2020.8.15.2001. IMPETRANTE: HALLYSON RODRIGO PEREIRA DE SOUSA (ADV.: NELITO LIMA FERREIRA NETO, OAB/RN 8161). IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONVOCADA PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MOARES BEZERRA CAVALCANTI). PJE - 8º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800183-60.2017.8.15.0191. IMPETRANTE: ANTÔNIO LUCIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA (ADV.: JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, OAB/PB 28.697). IMPETRADO: PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONVOCADA PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MOARES BEZERRA CAVALCANTI). PJE - 9º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0813998-13.2020.8.15.0000. IMPETRANTE: ANTÔNIO LUZIMÁRIO FERREIRA DE BRITO (ADV.: FILLIPE CAVALCANTI DE SOUZA VIEIRA, OAB/PB 24.669). IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONVOCADA PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MOARES BEZERRA CAVALCANTI). PJE - 10º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802395-06.2021.8.15.0000. IMPETRANTE: RAMON MENDES BRASIL (ADV.: MARIA ELIZETE MENDES LINS, OAB/PB 17.841). IMPETRADA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MOARES BEZERRA CAVALCANTI. PJE - 11º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0810195-56.2019.8.15.0000. IMPETRANTE: MOUGLAN DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS (ADV.: MARILEIDE MOREIRA ALVES DA CUNHA, OAB/PB 4838). IMPETRADO: ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. PJE – 12º) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800039-09.2019.8.15.0000. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. EMBARGADO: JOSÉ WILL CUSTÓDIO DA SILVA (ADV.: JAMENSON DA SILVA, OAB/PB 16.814).

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). PJE – 13º) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0809808-07.2020.8.15.0000. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. EMBARGADO: EUFRÁZIO TEIXEIRA FILHO (ADV.: WAGNER VELOSO MARTINS, OAB/PB 25.053).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE – 14º) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806013-61.2018.8.15.0000. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA. EMBARGADO: RONNIE WESLEY SINÉSIO MOURA (ADV.: NEY ANDRADE SOUSA SILVA (OAB/PB 16.938).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONVOCADA PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MOARES BEZERRA CAVALCANTI). PJE – 15º) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800033-65.2020.8.15.0000. EMBARGANTE: GENIVAL FÉLIX DA SILVA FILHO (ADV.: WALLACE ALENCAR GOMES, OAB/PB 24.739). EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). PJE – 16º) – AGRAVO INTERNO OPOSTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00801161-28.2017.815.0000. AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA (ADV.: FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. SILVA, OAB/PB 11.689). AGRAVADAS 01: MARIA DE FÁTIMA ANÍZIO PEREIRA LAURENTINO E OUTRA. AGRAVADO 02: MUNICÍPIO DE BAYEUX.



RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS). PJE – 17º) – AGRAVO INTERNO OPOSTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800635-56.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADO: FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA (ADV.: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA, OAB/PB 10.503).

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE – 18º) – AGRAVO INTERNO OPOSTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805915-71.2021.8.15.0000. AGRAVANTES: AFONSO FRANCISCO PEREIRA SOUSA E OUTROS (ADV.: CAIO MATHEUS LACERDA RAMALHO, OAB/PB 26.909). 1º AGRAVADO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PARAÍBA. 2º AGRAVADO: PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. PJE – 19º) – AGRAVO INTERNO OPOSTO À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808998-95.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: ANTÔNIO FERREIRA SOARES (ADV.: CAIO MATHEUS LACERDA RAMALHO, OAB/PB 26.909). 1º AGRAVADO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PARAÍBA. 2º AGRAVADO: PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

**PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
INÍCIO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 14 HORAS
TÉRMINO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS**

A Presidência da Primeira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores para compor o quórum de julgamento, bem como para fins de cumprimento da técnica de julgamento não unânime, estão aptos às substituições e a tomarem assento no Colegiado ampliado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores:

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti	Des. José Aurélio da Cruz

PJE

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 01) Agravo Interno nº 0819797-34.2020.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Agravado(s): Joacir José de Lima. Advogado(s): Luis Villander Rodrigues Faria – OAB/PB 23.191.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 02) Agravo Interno nº 0812912-70.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 03) Agravo Interno nº 0813404-62.2021.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Agravado(s): Elfa Medicamentos Ltda. Advogado(s): Felipe de Figueiredo Silva - OAB/PB 13.990.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 04) Agravo Interno nº 0801573-61.2018.8.15.0181. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Hugo Araújo dos Santos. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix – OAB/RN 5.069. Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Agravo Interno nº 0005957-48.2013.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Antônio Campos de Almeida Filho. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo - OAB/PB 6.509. Agravado(s): Santander Leasing Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 06) Agravo Interno nº 0800652-17.2018.8.15.0371. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Agravante(s): Distribuidora de Eletros Eletrônicos SAT CENT Ltda, Jucélio Rocha de Lima e Carmen Suzana Marques de Sousa Rocha. Advogado(s): Caio Henrique de Andrade Langbehn Pinto – OAB/PB 24.932. Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 07) Agravo Interno nº 0802542-95.2019.8.15.0131. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Município de Cajazeiras, rep. por sua Procuradora Priscila Diniz Cavalcanti. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 08) Agravo Interno nº 0039268-35.2010.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbpPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Maria do Socorro Afonso de Carvalho. Advogado(s): Júlio César da Silva Batista – OAB/PB 14.716.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Embargos de Declaração nº 0835472-22.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Embargado(s): Antônio Queiroga Gadelha. Advogado(s): Alcir Barros da Silva – OAB/PB 10.289.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Embargos de Declaração nº 0801130-75.2018.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Banco Itaú Consignado S/A. Advogado(s): Larissa Sento-Sé Rossi – OAB/BA 16.330. Embargado(s): Augusto Graciano dos Santos. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Embargos de Declaração nº 0807278-17.2015.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Maria de Fátima de Araújo Barbosa. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Embargos de Declaração nº 0814447-36.2018.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A. Advogado(s): Janaína Melo Ribeiro Tomaz – OAB/PB 10.412. Embargado(s): Yanka Ricelly Ferreira e Maria Cecília Ferreira de Oliveira. Advogado(s): Cícero Riaton Ferreira Amorim Marques - OAB/PB 18.141.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Embargos de Declaração nº 0012365-26.2011.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Fernanda Bezerra Bessa Granja. Embargado(s): Emporium Comércio de Confecções Ltda. - ME, Maria do Socorro Medeiros da Silva. Defensora: Ariane de Brito Tavares – OAB/PB 8.419.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Embargos de Declaração nº 0800229-77.2020.8.15.0521. Oriundo da Comarca de Alagoa Nova. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão - OAB/SP 221.386. Embargado(s): Jailson Gonçalves da Silva. Advogado(s): Miguel Angelo Ricardo de França - OAB/PB 25.125.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 15) Embargos de Declaração nº 0001947-24.2014.8.15.2001. Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): S.S. - Indústria e Comércio de Moveis Ltda – EPP. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho -OAB/PB 11.689 e outros. Embargado(s): Claro S/A. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15.401.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Embargos de Declaração nº 0800733-46.2020.8.15.2003. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Genivaldo Brito Batista.

Advogado(s): André Frutuoso de Paula - OAB/PE 029.250. Embargado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes - OAB/PB 19.937-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Embargos de Declaração nº 0800797-33.2017.8.15.0331. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Severino Pereira Batista. Advogado(s): Thaltes Césare A. Macêdo da Costa - OAB/PB 19.907. Embargado(s): BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 18) Embargos de Declaração nº 0846868-64.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra. Embargado(s): Terezinha Marinho de Souza e outros. Advogado(s): Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva - OAB/PB 15.729.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 19) Embargos de Declaração nº 0841799-46.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A. Embargado(s): Sérgio Dutra Barbosa da Silva. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo – OAB/PB 14.318.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 20) Embargos de Declaração nº 0843912-07.2018.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Ana Jacira Fernandes de Sena. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Embargado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/BA 17.023.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 21) Embargos de Declaração nº 0830831-54.2019.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Roberto Nóbrega dos Santos. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo – OAB/PB 14.318.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 22) Embargos de Declaração nº 0822883-61.2019.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco ABN Amro Real S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Kalina Lígya de Araújo Silva. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo – OAB/PB 14.318.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 23) Embargos de Declaração nº 0800902-51.2020.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Gyselle Duarte de Lima. Advogado(s): Fabíola Cavalcante dos Santos – OAB/PB 27.369. Embargado(s): Município de Patos, rep. por sua Procuradora Bruna Raphaella de T. C. Almeida.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 24) Embargos de Declaração nº 0800199-78.2017.8.15.0881. Oriundo da Comarca de São Bento. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A. Advogado(s): Janaína Melo Ribeiro Tomaz – OAB/PB 10.412. Embargado(s): Claudima Lima. Advogado(s): Rogaciano Araújo da Costa – OAB/PB 17.323.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 25) Embargos de Declaração nº 0053619-71.2014.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Embargado(s): Helayne Joyce Porto do Nascimento. Advogado(s): Bruno Delgado Brilhante – OAB/PB 15.517.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 26) Embargos de Declaração nº 0048932-08.2001.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Embargado(s): CCL Consultoria e Construções Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 27) Embargos de Declaração nº 0816218-63.2018.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Bruna Gomes de Oliveira. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina C. T. de Albuquerque.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Agravo de Instrumento nº 0812946-45.2021.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Joab Cândido da Silva, Maria de Lourdes Souto Silva e Christiano André Souto Silva. Advogado(s): Cesar Nicácio Veras – OAB/PB. Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Agravo de Instrumento nº 0810615-90.2021.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Roberta Beatriz do Nascimento -OAB/SP 192.649. Agravado(s): Marcelo Alves dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Remessa Necessária nº 0084997-16.2012.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Giullia Maria Queiroz de Araújo. Advogado(s): Henrique Souto Maior – OAB/PB 13.017. 1º Promovido(s): Colégio Getúlio Vargas. 2º Promovido(s): Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0840691-16.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Mirian Fátima Kimura. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 32) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0883065-13.2019.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Apelado(s): Vinicius Andrade de Paula. Advogado(s): Manuela Miranda Figueiredo Peixoto – OAB/PE 32.413.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 33) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0837153-56.2020.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Tadeu Almeida Guedes. Apelado(s): Maria Heloísa Soares Marques. Advogado(s): Itamara Monteiro Leitão – OAB/PB 17.238.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 34) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0848915-06.2019.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. 2ª Apelante(s): José Pereira da Silva Filho. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967 e outros. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800558-21.2018.8.15.0581. Oriundo da Comarca de Rio Tinto. Apelante(s): Município de Baía da Traição. Advogado(s): Hellys Cristina Rocha Frazão - OAB/PB 23.216. Apelado(s): Edneide Gomes do Nascimento. Advogado(s): Fábio Firmino de Araújo – OAB/PB 6.509.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0819965-84.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Joel Alves dos Santos. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 37) Apelação Cível nº 0804209-21.2019.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Dione Bertino Nobrega de Queiroz. Advogado(s): Jéssica Danúbia Ventura Menezes - OAB/PB 20.444. Apelado(s): Arthur Freire de Figueiredo Neto. Advogado(s): Tiago Kennedy dos Santos Virgíneo Penha – OAB/PB 26.978.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 38) Apelação Cível nº 0804097-44.2020.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, rep. por sua Procuradora Bruna Raphaella de T. C. Almeida. Apelado(s): Edna Gomes Mendes. Advogado(s): Daniele de Sousa Rodrigues - OAB/PB 15.771.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 39) Apelação Cível nº 0801145-03.2019.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Dyala Limeira Vilar, Kadhiny da Silva Gomes e Núbia Cristina Saraiva da Silva Souza. Advogado(s): Aluska Kallyne da Silva – OAB/PB 21.181. Apelado(s): Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. Advogado(s): Regina Coeli Viana da Silva – OAB/CE 15.186.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.40) Apelação Cível nº 0867552-39.2018.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Damião Franco do Nascimento.Advogado(s): Hellinton de Sousa – OAB/PB 23.865, Ruslan Alves de Alencar – OAB/PB 24.172.Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.41) Apelação Cível nº 0823377-91.2017.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.Apelante(s): Verônica Maria Rodrigues Ribeiro.Advogado(s): Renan Allinson Rodrigues Costa - OAB/PB 16.065.Apelado(s): ASPEC Sociedade Paraibana de Educação e Cultura Ltda.Advogado(s): Carlos Eduardo Coimbra Donegatti – OAB/SP 290.089.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.42) Apelação Cível nº 0064343-37.2014.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves.Apelado(s): Maria Nazaré Guedes.Advogado(s): Francisco de Andrade Carneiro Neto - OAB/PB 7.964.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.43) Apelação Cível nº 0002973-16.2014.8.15.0301.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.Apelante(s): Francisco das Chagas Silva.Advogado(s): Sebastião Figueiredo da Silva – OAB/PB 11.454.Apelado(s): Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER. Advogado(s): Isabel Cristina de Moraes Pedrosa Vitoria – OAB/GO 20.490.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.44) Apelação Cível nº 0837590-05.2017.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Apelado(s): Ivanilda de Andrade Ponce Lordão.Advogado(s): Márcio Philippe de A. Maranhão - OAB/PB 16.877.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.45) Apelação Cível nº 0060005-20.2014.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues.Apelado(s): Bevilacqua Matias Maracajá.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.46) Apelação Cível nº 0821005-58.2017.8.15.0001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Josirene Coelho Viana.Advogado(s): José Francisco Fernandes Júnior - OAB/PB 5.827.Apelado(s): Hipercard Administradora de Cartões. Advogado(s): Nelson Monteiro de Carvalho Neto – OAB/PB 25.385-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Apelação Cível nº 0859926-66.2018.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. Apelado(s): Gerlândia de Cássia Dantas Freire. Advogado(s): Gerlândia de Cássia Dantas Freire – OAB/PB 21.767.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Apelação Cível nº 0812244-04.2018.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PB 20.282-A. Apelado(s): Técio Soares de Oliveira. Advogado(s): Gerson Luciano Santos Netto - OAB/PB 24.614.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 49) Apelação Cível nº 0825412-58.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A. Apelado(s): Vital de Queiroga Vasconcelos. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB 13.771.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 50) Apelação Cível nº 0800697-15.2017.8.15.0061. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): Francisco Gomes Roberto. Advogado(s): Renan Roberto de Melo - OAB/PB 22.404. Apelado(s): Millena Mell da Silva. Defensora: Valéria Maria Solano Macêdo da Fonsêca.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 51) Apelação Cível nº 0810396-88.2021.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): José Arnaldo Janssen Nogueira – OAB/PB 20.832-A. Apelado(s): Rayanne Kessia Chaves da Silva Alexandre. Advogado(s): Jéssyca Lee Ferreira Cavalcante – OAB/PB 27.555.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 52) Apelação Cível nº 0807797-02.2020.8.15.0001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): João Balbino de Brito. Advogado(s): Maria de Lourdes Silva Nascimento - OAB/PB 6.064. Apelado(s): Magazine Luiza S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 53) Apelação Cível nº 0001076-26.2016.8.15.0351. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): José Francisco II. Advogado(s): Gildo Leobino de Souza Júnior – OAB/PB 22.991-A. Apelado(s): Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 54) Apelação Cível nº 0882199-05.2019.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Afrânio da Silva Pereira. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos – OAB/PB 14.708. Apelado(s): Banco Santander (BRASIL) S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 55) Apelação Cível nº 0819112-75.2019.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander (BRASIL) S/A. Advogado(s): Paulo Roberto Teixeira Trino Jr. - OAB/RJ 87.929. Apelado(s): Katilene Boudoux Silva. Advogado(s): Diego de Almeida Santos - OAB/PB 16.514.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 56) Apelação Cível nº 0808534-47.2019.8.15.2003. Oriundo da 2ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): João Vitor Chaves Marques Dias – OAB/CE 30.348. Apelado(s): João Batista Henrique de Freitas. Advogado(s): Valter de Melo – OAB/PB 7.994.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 57) Apelação Cível nº 0803672-56.2020.8.15.0141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Isaac dos Santos Dantas. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza - OAB/PB 10.503. Apelado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 58) Apelação Cível nº 0830593-84.2020.8.15.0001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Talyta Vieira Gonçalves de Lima. Advogado(s): Raphael Simões Andrade – OAB/PB 16.603. Apelado(s): Seguradora Líder dos Consórcios Dpvt S/A. Advogado(s): Suélio Moreira Torres - OAB/PB 15.477.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Apelações Cíveis nº 0825271-73.2015.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Rita Lúcia Santos Nóbrega. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. 2ªApelante(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Apelação Cível nº 0821061-37.2019.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): Renato Caldas Lins Junior. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo – OAB/PB 14.318.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 61) Apelação Cível nº 0800001-30.2020.8.15.0521. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Apelado(s): Maria Auriceia da Silva Pereira. Advogado(s): Isadora Dantas Montenegro – OAB/PB 19.824.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 62) Apelação Cível nº 0001192-61.2015.8.15.0191. Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Apelado(s): Maria Selma da Costa. Advogado(s): Maria de Lourdes Silva Nascimento - OAB/PB 6.064.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Apelações Cíveis nº 0851194-28.2020.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Banco Santander Brasil S/A, sucessor por incorporação do Banco Olé Bonsucesso Consignado S/A. Advogado(s): Suellen Poncell do Nascimento Duarte – OAB/PE/28.490. 2ªApelante(s): Lenilson Rodrigues Santana. Advogado(s): Ana Luiza Honório Silva - OAB/PB 27.167. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Apelação Cível nº 0800682-98.2017.8.15.0561. Oriundo da Comarca de Coremas. Apelante(s): Município de Coremas. Advogado(s): Gledston Machado Viana - OAB/PB 10.310. Apelado(s): Newtown Lopes Amorim. Advogado(s): Adão Gomes da Silva Neto – OAB/PB 19.139.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível nº 0800273-76.2019.8.15.0101. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Maria Saetele Dantas Martins. Advogado(s): Damião Guimaraes Leite – OAB/PB 13.293. Apelado(s): Município de Belém do Brejo do Cruz. Advogado(s): Evaldo Solano de Andrade Filho - OAB/PB 4.350-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Apelações Cíveis nº 0860507-13.2020.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. 2ªApelante(s): José Ferreira Júnior. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves - OAB/PB 14.640. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 67) Apelação Cível nº 0800625-40.2021.8.15.0141. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Município de Belém do Brejo do Cruz. Advogado(s): Manolys Marcelino Passerat de Silans – OAB/PB11.536. Apelado(s): Genilda Lacerda de Medeiros. Advogado(s): Claudinê Andrade Costa - OAB/PB 24.649.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 68) Apelação Cível nº 0801399-88.2020.8.15.0211. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Helena Alves Feitosa. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa – OAB/PB 11.464. Apelado(s): Município de São José de Caiana, rep. por seu Procurador Gefferson da Silva Miguel - OAB/PB 20.695.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 69) Apelação Cível nº 0802009-09.2019.8.15.0141. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Maria Ecileide da Silva Neta. Advogado(s): Bartolomeu Ferreira da Silva – OAB/PB 14.412. Apelado(s): Município de Brejo dos Santos. Advogado(s): Caio de Oliveira Cavalcante – OAB/PB 14.199.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 70) Apelações Cíveis nº 0000365-42.2016.8.15.0441. Oriundo da Comarca do Conde. 1ªApelante(s): Município de Conde. Advogado(s): Hilton Solto Maior Neto - OAB/PB 13.553-B. 2ªApelante(s): Danilo Queiroz Aguiar. Advogado(s): Rayanna Mota de Menezes – OAB/PB 16.069. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 71) Apelação Cível nº 0800185-22.2021.8.15.0601. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): José Sabino Irmão. Advogado(s): Marcelo Matias da Silva – OAB/PB 21.055. Apelado(s): Município de Belém. Advogado(s): Keruake Duarte Pereira - OAB/PB 23.240.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 72) Apelação Cível nº 0800383-59.2021.8.15.0601. Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Flávio Espínola Anízio. Advogado(s): Marcelo Matias da Silva – OAB/PB 21.055. Apelado(s): Município de Belém. Advogado(s): Keruake Duarte Pereira - OAB/PB 23.240.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 73) Apelação Cível nº 0852126-84.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ladjane Fátima Raimundo Gouveia. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Apelado(s): Instituto de Assistência a Saúde do Servidor – IASS do Estado da Paraíba. Advogado(s): André Araújo Cavalcante – OAB/PB 12.975.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 74) Apelação Cível nº 0842836-16.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marinaldo Ferreira da Silva. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 75) Apelação Cível nº 0816467-97.2018.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ivanildo Paulino de Macedo. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes – OAB/PB 14.798. Apelado(s): Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 76) Apelação Cível nº 0840929-06.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Genilza Carozo Silva. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura – OAB/PB 21.714-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 77) Apelação Cível nº 0826501-53.2015.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gilberto Alves do Nascimento. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): João Vitor Chaves Marques Dias – OAB/CE 30.348.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 78) Apelação Cível nº 0802752-71.2015.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Município de Bayeux, rep. por seu Procurador Israel Rêmoreira Pereira de Aguiar Mendes - OAB/PB 17.757. Apelado(s): Marcos da Silva Soares. Advogado(s): João Camilo Ferreira – OAB/PB 2.834 ou Marcia C. de Sousa – OAB/PB 7.308.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 79) Apelação Cível nº 0862995-77.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Hildebrando Jose dos Santos. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 80) Apelação Cível nº 0817528-36.2020.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Petrónio Vitorio Serafim Filho. Advogado(s): José Rubens de Moura Filho - OAB/PB 14.649. Apelado(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Apelação Cível nº 0883373-49.2019.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Verônica Maria Oliveira de Carvalho. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes – OAB/PB 14.798. Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura - OAB/PB 21.714-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 0802007-71.2019.8.15.0001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Campina Grande. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Cláudio Roberto Barbosa Pessoa. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 0840003-83.2020.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Alexandre Vitorio Serafim Freire. Advogado(s): Michel de Moura Dantas – OAB/PB 21.938. Apelado(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Camila de Andrade Lima – OAB/PE 1.494-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 0880616-82.2019.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria de Fátima Lins Vilar. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelação Cível nº 0848838-02.2016.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Adriano Artur da Silva. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 86) Apelação Cível nº 0813776-95.2016.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Elizabeth Gurjão Leôncio Pinheiro. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos – OAB/PB 14.708.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 87) Apelação Cível nº 0827506-13.2015.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Augustinho Barbosa da Silva. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos – OAB/PB 14.708.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 88) Apelação Cível nº 0801382-78.2019.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Andrei Dornelas Carvalho. Advogado(s): Francisco Syllas Machado Costa - OAB/PB 12.051. Apelado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador-Geral Diego Carvalho Martins.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 89) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800484-94.2021.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A. Apelado(s): Rayane Silva Do Nascimento. Advogado(s): Helderson Barreto Martins - OAB/PB 28.473-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 90) Agravo Interno nº 0847536-98.2017.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev - Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Agravado(s): Ryzemberg Guilhermino de Lima Santos. Advogado(s): Ramon Pessoa Moraes - OAB/PB 13.771.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 91) Agravo Interno nº 0809862-67.2020.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Leda de Andrade Virgínio. Advogado(s): Ítalo Dominique da Rocha Juvino - OAB/PB 21.647.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 92) Agravo Interno nº 0801268-71.2021.8.15.0731. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Rodrigo Scopel - OAB/RS 40.004. Agravado(s): José Bento de Oliveira Filho. Advogado(s): Edson Ulisses Mota Cometa - OAB/PB 13.334.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 93) Agravo Interno nº 0833143-66.2020.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Ucilene Paluva de Pinho. Advogado(s): Brenda Moniely de Sá - OAB/PB 28.859.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 94) Agravo Interno nº 0011839-88.2013.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Agravado(s): Marcilio Toscano Franca e outros. Advogado(s): Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca Luna - OAB/PB 14.974.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 95) Agravo Interno nº 0810502-39.2021.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Atacadão de Estivas e Cereais Rio do Peixe Ltda. Advogado(s): Saulo Medeiros da Costa Silva - OAB/PB 13.657. Agravado(s): S J Paraiso Charque Ltda. Advogado(s): Márcio Noronha - OAB/PA 30.975.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 96) Agravo Interno nº 0800076-94.2016.8.15.0241. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Monteiro. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. 1ª Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. 2ª Agravado(s): Município de Monteiro, rep. por seu Procurador Renato Luiz Tarrad Maracajá - OAB/PB 21.483.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 97) Agravo Interno nº 0802942-46.2021.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Gilson Farias de Araújo Filho. Advogado(s): Gilson Farias de Araújo Filho - OAB/PB 16.041. Agravado(s): Cynnara Siqueira Paiva de Souza e sua filha menor, L.P.F.A. Advogado(s): Luana Martins de Souza Benjamim - OAB/PB 12.323.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 98) Agravos Internos nº 0819163-57.2017.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Agravante(s): Apple Computer Brasil Ltda. Advogado(s): Gilberto Badaró de Almeida Souza - OAB/BA 22.772 e João Augusto Sousa Muniz - OAB/SP 203.012-A. 2ª Agravante(s): Vinicius Albuquerque de Melo Borges. Advogado(s): Leonardo Cabral Baptista - OAB/PB 26.609. Agravado(s): Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda. Advogado(s): Jacques Antunes Soares - OAB/RS 75.751.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 99) Agravo Interno nº 0839518-83.2020.8.15.2001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Divanda Dantas dos Santos. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos - OAB/PB 14.708. Agravado(s): Banco Votorantim S.A. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa - OAB/PB 24.691-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 100) Agravo Interno nº 0844080-77.2016.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Psa Finance Brasil S/A. Advogado(s): Carlos Fernando Siqueira Castro - OAB/PB 106.094-A e Siqueira Castro Advogados - OAB/PB 259. Agravado(s): Camila Rolim Tavares. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho - OAB/PB 22.899.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 101) Agravo Interno nº 0823511-50.2019.8.15.2001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): João Alfredo Netto de Oliveira. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiame - OAB/PB 16.237. Agravado(s): Banco Votorantim S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 102) Embargos de Declaração nº 0858541-83.2018.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Embargado(s): Renia Barbosa Lima de Amorim Coutinho. Advogado(s): Aurélio Henrique Ferreira de Figueiredo - OAB/PB 11.562.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 103) Embargos de Declaração nº 0800087-92.2018.8.15.0261. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó. Embargante(s): Edileusa Henrique de Oliveira. Advogado(s): Haroldo Magalhães de Carvalho - OAB/PE 25.252. Embargado(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos - OAB/PB 18.125-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 104) Embargos de Declaração nº 0804380-89.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Moane Delgado de Albuquerque. Advogado(s): Bruno Giacomelli Góes Rodrigues - OAB/PB 18.834. Embargado(s): OI S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 105) Embargos de Declaração nº 0800537-96.2016.8.15.0231. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. Embargante(s): Josefa Jales Florentino. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007. Embargado(s): Município de Itapororoca, representado por seu Procurador Brunno Kléberson de Siqueira Ferreira - OAB/PB 16.266.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 106) Embargos de Declaração nº 0800439-29.2017.8.15.0441. Oriundo da Comarca do Conde. Embargante(s): Camila Cynthia de Oliveira Sousa e outros. Advogado(s): Bruno Delgado Brilhante - OAB/PB 15.517. 1ª Embargado(s): Município de Conde. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto. 2ª Embargado(s): Advise Consultoria & Planejamento Eirelli - EPP. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo - OAB/PB 12.381.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 107) Embargos de Declaração nº 0817385-47.2020.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Maria das Graças Grisi de Araújo. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes - OAB/PB 14.798. Embargado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 108) Embargos de Declaração nº 0884350-41.2019.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Otaviano da Conceição. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiame - OAB/PB 16.237. Embargado(s): BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 109) Embargos de Declaração nº 0835061-42.2019.8.15.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Radames do Nascimento Melo. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiame - OAB/PB 16.237. Embargado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 110) Apelação Cível nº 0800784-06.2020.8.15.0371. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Carina Lins de Almeida Sousa. Advogado(s): Ramon Ramalho Lins - OAB/PB 24.536. Apelado(s): Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 111) Agravo Interno nº 0860689-04.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos. Agravado(s): Michelle Ângela Nóbrega. Advogado(s): Ramon Pessoa de Moraes - OAB/PB 13.771.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 112) Agravo Interno nº 0848313-20.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Josenilda Santos de Lima. Advogado(s): Dibs Coutinho Rodrigues - OAB/PB 16.195.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 113) Agravo Interno nº 0847649-86.2016.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Célia de Fátima Oliveira. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque Maranhão - OAB/PB 16.877.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 114) Agravo Interno nº 0001576-84.2015.8.15.0171. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca da Esperança. Agravante(s): Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A. Advogado(s): Gustavo Antônio Feres Paixão - OAB/PB 26.165-A. Agravado(s): Maria das Graças Araújo Martins. Advogado(s): Gustavo de Oliveira Delfino - OAB/PB 13.492.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 115) Agravo Interno nº 0804262-44.2019.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Município de Guarabira. Advogado(s): Caio de Oliveira Cavalcanti - OAB/PB 14.199. Agravado(s): Ana Paula Gomes da Costa. Advogado(s): Paloma de Oliveira Paiva - OAB/PB 23.324.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 116) Agravo Interno nº 0815242-56.2018.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Agravado(s): Dayse de Albuquerque Ferreira. Advogado(s): Manoel Vieira de Araújo Neto - OAB/PB 24.090.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 117) Agravo Interno nº 0814908-51.2020.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Manoel Furtado Leite Neto. Advogado(s): Ubiratã Fernandes de Souza - OAB/PB 11.960 e outros. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sanny Japiassu dos Santos.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 118) Embargos de Declaração nº 0806998-41.2018.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ariano Wanderley N. C. de Vasconcelos. Embargado(s): Maria de Lourdes Lucena Ramalho. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB 6.003.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 119) Embargos de Declaração nº 0873791-25.2019.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Simone Lima de Almeida. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Mangueira - OAB/PB 6.003. Embargado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Nóbrega - OAB/PB 11.642.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 120) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0820660-92.2017.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, rep. por sua Procuradora Fernanda A. Baltar de Abreu - OAB/PB 11.551. Apelado(s): Teresa Maria de Jesus Moreira Colaço. Advogado(s): Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires - OAB/PB 12.510.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 121) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0820177-13.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev - Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Eni Ferreira de Souza. Advogado(s): Valnise Vêras Maciel - OAB/PB 20.288.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 122) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0861231-56.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado(s): Egnaldo Niculau de Lima. Advogado(s): Fabrício Araújo Pires - OAB/PB 15.709.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 123) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0800020-19.2015.8.15.0331. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo - OAB/PB 4.008. Apelado(s): Eduardo Felix de Franca. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva - OAB/PB 4.007.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 124) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0802990-07.2018.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Universidade Estadual da Paraíba - UEPB. Advogado(s): Danyella Duarte Memória Castro - OAB/PB 19.407. Apelado(s): Jadyllton Cleberson Gomes de Andrade. Advogado(s): Jonata Cabral da Silva - OAB/PB 20.791.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 125) Apelação Cível nº 0847164-47.2020.8.15.2001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Dinaldo Barbosa da Silva. Advogado(s): Ana Luiza Honório Silva - OAB/PB 27.167. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciúncula Benghi - OAB/PB 32.505-A.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 126) Apelação Cível nº 0800852-04.2020.8.15.0161. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante(s): André Vital da Silva. Advogado(s): Fellipe Portinari De Lima - OAB/PB 26.625. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérvio Túlio de Barcelos - OAB/PB 20.412-A e José Arnaldo Janssen Nogueira - OAB/PB 20.832-A.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 127) Apelação Cível nº 0809260-27.2019.8.15.2001. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cicera Maria da Silva Tavares. Advogado(s): Severino Tavares de Farias - OAB/RJ 178.274. Apelado(s): Banco GMAC S/A.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 128) Apelação Cível nº 0837460-83.2015.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Pauliene Ferreira de Souza. Advogado(s): Galileu de Belli Neto - OAB/PB 10.556. Apelado(s): Hospital Samaritano Ltda. Advogado(s): Fabrício Beltrão de Brito - OAB/PB 16.253-B.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 129) Apelação Cível nº 0801075-15.2016.8.15.0381. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Antônio Ferreira de Araújo. Advogado(s): Joelma Alves dos Anjos - OAB/PE 13.684. Apelado(s): Tassiana Leite Moraes e Darlene Leite Moraes de Brito. Advogado(s): Luiz Gustavo Bezerra De Melo - OAB/PE 36.133.

RELATORA: EXMA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (Juíza Convocada para substituir a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 130) Apelação Cível nº 0800391-81.2017.8.15.0211. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Município de Boa Ventura. Advogado(s): Meryclis



D Medeiros Batista - OAB/PB 12.948. Apelado(s): Adriana Vieira de Sousa. Advogado(s): Nilton Pereira de Oliveira – OAB/RN 4.719-B.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

PAUTA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO
INÍCIO: 24 DE JANEIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14: 00H)
TÉRMINO: 31 DE JANEIRO DE 2022 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13:59H)

1ª - PJE) Apelação Criminal nº 0011113-60.2019.8.15.0011 – 1ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: RIVALDO SANTOS DE FARIAS (Defensor Público: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelado Ministério Público. Assistente de Acusação: JOSIVAN DA SILVA DIAS (Adv: Severino Batista de Sousa).

2ª - PJE) Apelação Criminal nº 0023969-05.2016.8.15.2002 – Vara da Justiça Militar da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: Ministério Público. Apelado LAETE DA SILVA SOUSA FILHO (Defensor Público: Antônio Laurindo Pereira).

3ª - PJE) Apelação Criminal nº 0016009-32.2015.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: RICARDO MARINHO PEREIRA (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro e Artur Bernardo Cordeiro. Apelado Ministério Público.

4ª - PJE) Apelação Criminal nº 0059470-59.2012.8.15.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS (Adv.: Maria Angélica Figueiredo Camargo). Apelado Ministério Público.

5ª - PJE) Habeas Corpus nº 0815448-54.2021.8.15.0000 – Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrantes: Aécio Farias Filho e Yanna Nóbrega Macêdo. Paciente: ARTUR FERREIRA LINHARES.

6ª - PJE) Apelação Criminal nº 0029933-76.2016.8.15.2002 – 6ª. Regional de Mangabeira. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: CACIANO BEZERRA BERTO (Adv.: Felipe Ribeiro Cananéa (OAB/PB 21.134) Apelado Ministério Público.

7ª - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0812261-35.2021.8.15.0001. 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** 1º Recorrente: CAIO RAMON FELIPE DOS SANTOS (Adv.: Pablo Augusto Jordão de Melo). 2º Recorrente: ALEXANDRO DANTAS SOUZA (Adv.: Luiz Pereira do Nascimento Júnior). Recorrido: Ministério Público.

8ª - PJE) Apelação Criminal nº 0002595-90.2017.8.15.2003 – 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: DANIEL TEIXEIRA DE LIMA (Adv.: Alysson Cássio Barbosa da Silva). Apelado Ministério Público.

9ª - PJE) Apelação Criminal nº 0000203-19.2018.8.15.0751 – 1ª. Vara da Comarca de Bayeux. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: EVERTON DANTAS DA SILVA (Defensora Pública: Maria da Penha Chacon). Apelado Ministério Público.

10ª - PJE) Habeas Corpus nº 0814236-95.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporang. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Impetrante: Rômulo Cesar Pereira de Carvalho Diniz. Paciente: JOSE NILTON LUCAS JUNIOR

11ª - PJE) Embargos de Declaração nº 0812415-56.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Embargante: PEDRO ALVES CABRAL (Adv.: João Marques Estrela e Silva). Embargada: Câmara Criminal.

12ª - PJE) Habeas Corpus nº 0815705-79.2021.8.15.0000. 3ª. Vara Mista da Comarca de Mamanguape. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrante: Clebson do Nascimento Bezerra (OAB/PB nº. 23.049). Paciente: WANDEMBERG MELO DA SILVA.

13ª - PJE) Habeas Corpus nº 0816222-84.2021.8.15.0000. Comarca de Rio Tinto. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrante: Simone Cruz da Silva (OAB/PB 21.546). Paciente: JEFFERSON CRUZ DA SILVA.

14ª - PJE) Apelação Criminal nº 0022501-33.2014.8.15.0011. Juizado da Violência Doméstica de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: HIAGO CHAVES SOUSA (Adv.: Adelf Dantas Souza). Apelado Ministério Público.

15ª - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0815763-82.2021.8.15.0000. Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Agravante: ALEXTONY MATIAS CARDOSO (Adv.: Josias Manoel da Silva Filho). Agravada: Justiça Pública.

16ª - PJE) Habeas Corpus nº 0814812-88.2021.8.15.0000. 2ª. Vara Mista de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrante: Rejane Alves de Arruda e Andréa Flores. Paciente: RODRIGO CUNHA DE FIGUEIREDO

17ª - PJE) Habeas Corpus nº 0815949-08.2021.8.15.0000 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Evandir Virgulino de Souza. Paciente: ANGELICA DOS SANTOS DOMINGO.

18ª - PJE) Habeas Corpus nº 0815493-58.2021.8.15.0000. Comarca de Boqueirão. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrante: Wilson Tadeu Cordeiro de Oliveira (OAB/PB 25.257B e OAB/MG 159.538). Paciente: RIVALDO DE BRITO MOREIRA.

19ª - PJE) Apelação Criminal nº 0804059-80.2021.8.15.2002 - 7ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: WILLIMBERG NEVES DA SILVA (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza). Apelado Ministério Público.

20ª - PJE) Habeas Corpus nº 0816674-94.2021.8.15.0000. 1ª Vara de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Impetrante: Igor Sarmento Almeida. Paciente: THIAGO SOARES DE FRANCA

21ª - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0003197-50.2018.8.15.2002. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** 1º Recorrente: MARI GENIO DUTRA DE ANDRADE (Adv.: Rougger Xavier Guerra Júnior e Maria Lúzia Azevedo Coutinho, OAB/PB 25.937). 2º Recorrente: MANOEL JEREMIAS DA SILVA (Adv.: Amauri de Lima Costa, OAB. PB 3594, e Cláudio Luiz de Araújo, OAB. PB 1.673).

22ª - PJE) Apelação Criminal nº 801049-28.2021.8.15.2002. 3ª Vara Criminal da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: MICHELLINE SANTOS ARAÚJO (Defensora Pública Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelado Ministério Público.

23ª - PJE) Apelação Criminal nº 0003003-14.2020.8.15.0601 - Comarca de Belém. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: CLEYTON DO NASCIMENTO SOUZA (Adv.: Fernanda A. R. Fernandes de Oliveira (OAB/PB 17.821). Apelado Ministério Público.

24ª - PJE) Apelação Criminal nº 0002507-71.2019.8.15.0131 - 5ª. Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelantes: ROSÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS e FABIANO NUNES DE OLIVEIRA (Adv.: Ênnio Alves de Sousa Andrade Lima e Pablo Roar Justino Guedes). Apelado Ministério Público.

25ª - PJE) Apelação Criminal nº 0807761-14.2020.8.15.0371. Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: ERIVALDO SILVESTRE DE MORAIS (Adv.: João Hélio Lopes da Silva). Apelado Ministério Público.

26ª - PJE) Apelação Criminal nº 0001934-43.2019.8.15.2003 – 1ª Vara Regional da Comarca de Mangabeira. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: WESLEY FERNANDES PEREIRA ROCHA (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelado Ministério Público.

27ª - PJE) Habeas Corpus nº 0815279-67.2021.8.15.0000. 5ª Vara Mista de Bayeux. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Impetrante: Ana Emília Félix Azevedo. Paciente: GILVANILSON DE AZEVEDO

28ª - PJE) Habeas Corpus nº 0814729-72.2020.8.15.0000 – 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrante: Jailson da Silva Amaral. Paciente: VALMIR DA SILVA SANTOS

29ª - PJE) Habeas Corpus nº 0811522-65.2021.8.15.0000 – Juízo da 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrante: Adriano Tadeu da Silva. Paciente: RAMON FERREIRA MARTINS

30ª - PJE) Apelação Criminal nº 0000196-27.2020.8.15.0211. 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: FERNANDO OLIVEIRA DAS CHAGAS (Adv.: Clebson Wellington Leite de Sousa). Apelado Ministério Público.

31ª - PJE) Habeas Corpus nº 0815969-96.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Impetrante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Paciente: JOSÉ ONILDO ESTEVAM DA SILVA.

32ª - PJE) Habeas Corpus nº 0813510-24.2021.8.15.0000. Comarca de Juazeirinho. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Rudimar Rodrigues Borges de Melo e outro. Paciente: CARLOS HENRIQUE GONZAGA MARCELINO

33ª - PJE) Habeas Corpus nº 0814185-84.2021.8.15.0000. Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Flávio Márcio de Sousa Oliveira. Paciente: WESLEY ARAUJO BARRETO.

34ª - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº. 0000192-11.2019.8.15.0571. Comarca de Pedras de Fogo. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** 1º. Recorrentes: EDNALDO DE SANTANA COMISSÁRIO e TARCIO DA SILVA SANTOS (Adv: Adailton Raulino Vicente da Silva (OAB/PB 11.612) 2º. Recorrente: RICARDO JOSÉ ALVES DE SENA (Defensor Público: Diogo Augusto de Souza Andrade). Recorrido: Ministério Público.

35ª - PJE) Habeas Corpus nº 0813141-30.2021.8.15.0000 Comarca de Princesa Isabel **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Adão Domingos Guimarães. Paciente: ANASTECIO RODRIGUES DOS SANTOS

36ª - PJE) Apelação Criminal nº 0805515-02.2020.8.15.2002 - 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: GIVANILDO DA SILVA COSTA (Adv.: José Vanilson Batista de Moura Júnior, Joaquim Campos Lorenzoni, Janson de Lima Farias) Apelado Ministério Público.

37ª - PJE) Habeas Corpus nº 0814148-57.2021.8.15.0000. 1ª. Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrante: Thiago Henrique Alves de Menezes. Paciente: MARLON SILVA DE ARAÚJO

38ª - PJE) Apelação Criminal nº 0007607-88.2017.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA (Defensoria Pública). Apelado Ministério Público.

39ª - PJE) Apelação Criminal nº 0006203-31.2019.8.15.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: RIBYSON COSTA DA SILVA (Defensor Público: Otávio Gomes de Araújo). Apelado Ministério Público.

40ª - PJE) Apelação Criminal nº 0006943-86.2019.8.15.2002. 4ª Vara Criminal da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: Ministério Público Apelado: FABIANO DA SILVA LIMA (Adv.: Fernando Antônio e Silva Machado).

41ª - PJE) Apelação Criminal nº 0000224-20.2012.8.15.0261. 1ª Vara da Comarca de Piancó. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: Ministério Público. Apelado: ADENITO GRIGÓRIO DE SOUZA e ADENILTON GREGÓRIO DE SOUZA JÚNIOR (Adv.: João Batista Leonardo).

42ª - PJE) Apelação Criminal nº 0001702-97.2020.8.15.2002 - 7ª. Vara Criminal da Comarca de João Pessoa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: ANTÔNIO DE BARROS NETO (Adv.: Adelfmar Azevedo Regis e Ana Raquel Azevedo Regis Marques). Apelado Ministério Público.

43ª - PJE) Apelação Criminal nº 0000310-62.2017.8.15.0601. Comarca de Belém. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE (Adv.: Ana Lúcia de Moraes Araújo). Apelado Ministério Público.

44ª - PJE) Apelação Criminal nº 0000536-28.2016.8.15.0981. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: Ministério Público. Apelado: FÁBIO MACIEL DA SILVA (Defensoria Pública).

45ª - PJE) Apelação Criminal nº 0000121-13.2006.8.15.0911. Comarca de Serra Branca. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: FÁBIO CABRAL DA SILVA (Adv.: Jarbas Murilo de Lima Rafael). Apelado Ministério Público.

46ª - PJE) Apelação Criminal nº 0000385-69.2019.8.15.0201. 1ª Vara da Comarca de Ingá. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: MAXBERG ARAÚJO CABRAL (Adv.: Gustavo Ferreira Silva). Apelado Ministério Público.

47ª - PJE) Habeas Corpus nº 0811463-77.2021.8.15.0000. 3ª Vara Regional de Mangabeira. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Maria Luiza Maranhão Dias Cabral. Paciente: EUGENIO VIEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA

48ª - PJE) Apelação Criminal nº 0003410-22.2018.8.15.0041 - Comarca de Alagoa Nova. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: ALCENIR MARQUES PEREIRA (Adv.: Israel de Souza Farias). Apelado Ministério Público.

49ª - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0.816074-73.2021.8.15.0000. 3ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: Ministério Público Apelado: ALAN FLÁVIO MENDES PALMEIRA (Adv: Edson Jorge Batista Júnior, OAB/PB 15.776).



50º - PJE) Apelação Criminal nº 0012345-49.2015.815.0011. 2º Tribunal do Júri da comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: Ministério Público. Apelado: Vamberto Pereira de Souza (Adv.: João Barboza Meira Junior).

51º - PJE) Apelação Criminal nº 0000193-65.2020.8.15.0181 – 2ª. Vara Mista da Comarca de Guarabira. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: VALDERLY MAIA PERUGORRIA COUTO (Adv.: Gabriel de Lima Cirne, OAB/PB 20.728). Apelado Ministério Público.

52º - PJE) Habeas Corpus nº 0814416-14.2021.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Impetrante: Lincon Bezerra de Abrantes. Paciente: RYAN SOARES SARMENTO.

53º - PJE) Apelação Criminal nº 0001105-97.2017.8.15.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: JOÃO PAULO FIGUEIREDO MIRANDA (Defensora Pública). Apelado Ministério Público.

54º - PJE) Apelação Criminal nº 0804062-35.2021.8.15.2002. 1ª. Vara Criminal da comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Apelante: BRENO ROBERTH FERNANDES SOBRAL (Adv.: Thiago Bezerra de Melo e Joalysson Guedes Resende). Apelado Ministério Público.

55º - PJE) Habeas Corpus nº 0813694-77.2021.815.0000. 2ª Vara Mista da comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Marco Antônio Gil Rosa de Andrade. Paciente: JOSÉ WILTON LEITE DE ANDRADE

56º - PJE) Embargos de Declaração nº 0800995-84.2020.815.0551 Comarca de Remígio **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Embargante: PÉRIQUES ALEXANDRE DOS SANTOS (Adv.: Ana Luiza Viana Souto). Embargado: Câmara Criminal.

57º - PJE) Apelação Criminal nº 0001259-49.2020.8.15.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: ADRIANO FRANCISCO DA SILVA (Adv.: Evaldo da Silva Brito Neto). Apelado Ministério Público.

58º - PJE) Apelação Criminal nº 0000601-60.2014.8.15.0571. Comarca de Pedras de Fogo. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: MARINALDO PEREIRA DA SILVA (Defensoria Pública). Apelado Ministério Público.

59º - PJE) Apelação Criminal nº 0804071-63.2021.815.0331 - 7ª. Vara Criminal da comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR (Adv.: Mozart de Lucena Tiago). Apelado Ministério Público.

60º - PJE) Agravo em Execução nº 0810990-91.2021.8.15.0000 Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Agravante: MALAQUIAS DE SIQUEIRA FONTES FILHO (Adv.: Maria de Lourdes Silva Nascimento). Agravado: Ministério Público.

61º - PJE) Apelação Criminal nº 0800559-97.2021.8.15.0161 - Comarca de Barra de Santa Rosa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: JACIEL SILVA CABRAL (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silva). Apelado Ministério Público.

62º - PJE) Apelação Criminal nº 0004049-06.2020.8.15.2002 – 7ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: ADILSON GONÇALVES SILVA (Defensor Público: Fábio Liberalino da Nóbrega)

63º - PJE) Apelação Criminal nº 0007230-42.2018.8.15.0011. 5ª. Vara da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: Ministério Público. Apelado: LEANDRO VENÂNCIO DE SOUZA (Defensora Pública: Gizelda Gonzaga de Moraes).

64º - PJE) Apelação Criminal nº 0007195-89.2019.8.15.2002 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: GUSTAVO DE ARAÚJO MARTINS (Defensor Público: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelado Ministério Público.

65º - PJE) Apelação Criminal nº 0008240-31.2019.8.15.2002. 4ª Vara Criminal da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: MICHAEL VIRGÍNIO FREIRE (Adv.: Heratostenes Santos de Oliveira). Apelado Ministério Público.

66º - PJE) Apelação Criminal nº 0009408-27.2019.815.0011 – 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: ALLYSSON DE SOUZA NUNES (Adv.: Adelfo Dantas Sousa). Apelado: Ministério Público.

67º - PJE) Apelação Criminal nº 0000397-24.2017.815.0211 – 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO** Apelante: APARECIDO SOARES DA SILVA (Adv.: Clebson Wellington Leite de Sousa). Apelado: Ministério Público.

68º - PJE) Apelação Criminal nº 0000182-73.2018.8.15.0741. Comarca de Boqueirão. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: FÁBIO ADRIANO ARAÚJO (Adv.: Leomando Cezário de Oliveira). Apelado: Ministério Público.

69º - PJE) Apelação Criminal nº 000710-36.2016.8.15.0561. Comarca de Coremas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: JOSÉ RIBAMAR GREGÓRIO (Adv.: Raphael Correia Lins). Apelado: Ministério Público.

70º - PJE) Apelação Criminal nº 0036408-70.2017.8.15.0011 - 1ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: PAULO JOSÉ DA SILVA (Defensor Público: Coriolano Dias De Sá Filho). Apelado: Ministério Público.

71º - PJE) Apelação Criminal nº 0015028-03.2015.8.15.2002 – 7ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: EDILSON BATISTA DE OLIVEIRA (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelado: Ministério Público. Assistente de Acusação: Atência Bezerra Wanderley Neto (Adv: Cleber de Souza Silva).

72º - PJE) Apelação Criminal nº 0012951-16.2018.815.2002 – Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA (Adv.: Carlos Antonio da Silva (OAB-PB 6.370) e Dário Sandro De Castro Souza (OAB-PB 11.942). Apelado: Ministério Público.

73º - PJE) Apelação Criminal nº 0001035-29.2020.8.15.0251. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: DJAILTON MORAIS DE SOUSA (Adv.: Estevam Martins da Costa Netto). Apelado: Ministério Público.

74º - PJE) Apelação Criminal nº 0001730-19.2015.8.15.0231 – 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: RICARDO SEVERINO DA SILVA (Adv.: Tiago Bastos de Andrade, Roberlando Veras de Oliveira, Walter Lúcio Belmont Teixeira Filho e Júlio Demétrius do Nascimento Soares). Apelado: Ministério Público.

75º - PJE) Apelação Criminal nº 0012213-28.2018.8.15.2002. 3ª Vara Criminal da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: Ministério Público Apelado: SILVINO CESAR PEREIRA SOUSA (Adv.: Itallo Bruno Nascimento Trindade).

76º - PJE) Apelação Criminal nº 0004046-29.2020.8.15.0231 - 1ª. Vara da Comarca de Mamanguape. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: CRISTIANO VITORINO DE FARIAS (Adv.: Felipe Lopes da Silveira Junior, OAB/RN 10.871). Apelado: Ministério Público.

77º - PJE) Apelação Criminal nº 0806368-75.2020.8.15.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** 1º Apelante: KENNEDY ANTÔNIO MACIEL DA SILVA (Adv.: Abdon Salomão Lopes Furtado (OAB/PB 24418)). 2º Apelante: RÔMULO ESTRELA ABRANTES (Adv.: João Hélio Lopes Da Silva (OAB/PB 8.732)). Apelado: Ministério Público.

78º - PJE) Apelação Criminal nº 0804378-48.2021.815.2002 - 1ª. Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: JOSÉ RONY DE OLIVEIRA SOUZA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro). Apelado: Ministério Público.

79º - PJE) Apelação Criminal nº 0100001-27.1998.8.15.0371 - Comarca de Uiraúna. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: FRANCISCO HÉLIO DE SOUSA (Adv.: Lunari Michel Luiz de França (OAB/PB 23.913)). Apelado: Ministério Público.

80º - PJE) Apelação Criminal nº 0000121-33.2017.815.0521. Comarca de Alagoinha. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: JERÔNIMO ISIDRO MARQUES (Adv.: Adão Soares de Sousa). Apelado: Ministério Público.

81º - PJE) Apelação Criminal nº 0807083-19.2021.8.15.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: MIGUEL JANUÁRIO DE LIMA NETO (Adv.: Paulo Andre Dias de Oliveira). Apelado: Ministério Público.

82º - PJE) Habeas Corpus nº 0816531-08.2021.8.15.0000. Comarca de Coremas. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: José Laedson Andrade Silva. Paciente: KAIQUE FILIPE PEREIRA DE ALMEIDA.

83º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0000013-77.2019.8.15.0571. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Recorrente: FRANCIELMO EDER DA SILVA (Adv: Lyndon Jefferson Gomes Do Nascimento, Aécio Farias Filho). Recorrido: Ministério Público.

84º - PJE) Habeas Corpus nº 0815935-24.2021.8.15.00002ª. Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Impetrante: Walberlan dos Santos Araújo Paciente: MÔNICA VALÉRIA VIANA

85º - PJE) Habeas Corpus nº 0816123-17.2021.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Piancó. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Cláudio Francisco de Araújo Xavier. Paciente: FRANCISCO DE ASSIS IZIDRO

86º - PJE) Habeas Corpus nº 0814242-05.2021.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Eduardo Aníbal Campos Santa Cruz Costa. Paciente: LUCAS CORDEIRO MAROJA PEDROSA.

87º - PJE) Habeas Corpus nº 816669-72.2021.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Impetrante: Emanuel Messias Pereira De Lucena. Paciente: PAULO FIGUEIREDO DA SILVA e RENALHY DOS SANTOS DE ARAUJO.

88º - PJE) Apelação Criminal nº 0806637-16.2021.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: FLAVIO MAROJA PEDROSA (Adv.: Eduardo Aníbal Campos Santa Cruz Costa). Apelado: Ministério Público.

89º - PJE) Habeas Corpus nº 0813128-31.2021.8.15.0000. 4ª Vara Criminal de João Pessoa. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Impetrante: Emanuel Messias Pereira de Lucena. Paciente: VALDENIR FERREIRA DE PAIVA

90º - PJE) Apelação Criminal nº 0000647-53.2018.8.15.0201. 2ª Vara da Comarca de Ingá. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: SEBASTIÃO LAERCIO CABRAL DE VASCONCELOS (Adv.: João Carlos Pereira Santos). Apelado: Ministério Público.

91º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0801122-97.2021.8.15.2002 – 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Recorrente: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA BRITO (Adv: Rogério Magnus Varela Gonçalves, Helanne Barreto Varela Gonçalves, Rebeca Luíza Varela da Carvalho e José da Silva Alves Júnior Assistente de Acusação: Tiago Espindola Beltrão. Recorrido: Ministério Público.

92º - PJE) Apelação Criminal nº 0802428-97.2020.8.15.0301. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: AROLDO DE SOUZA JORGE (Adv.: Gustavo Lacerda Estrela Alves). Apelado: Ministério Público.

93º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0000248-28.2017.8.15.0211. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: Ministério Público. Apelado: FRANCIEUDO FLORÊNCIO TEIXEIRA (Adv.: Bryan da Fonseca Araujo).

94º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0813450-51.2021.8.15.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Agravante: DOUGLAS DE FARIAS RAMOS (Adv.: Manoel Felix Neto). Agravado: Ministério Público.

95º - PJE) Apelação Criminal nº 0804545-54.2021.8.15.0001. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Apelante: BUENO AIRES JOSE SOARES SOUZA (Adv.: Arthur Cesar Duarte Conserva). Apelado: Ministério Público.

96º - PJE) Habeas Corpus nº 0000229-98.2019.8.15.0551. Comarca de Remígio. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: JOSÉ DIAS DA SILVA (Adv.: João Rafael de Souto Delfino, OAB/PB 20.608) Apelado: Ministério Público.

97º - PJE) Apelação Criminal nº 0002676-08.2018.8.15.2002. 4ª Vara Criminal da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva).** Apelante: Alysso Alberto Belo Crispim (Adv.: Aleksandro de Almeida Cavalcante (OAB/PB 13.311)). Apelado: Ministério Público.

98º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0000203-93.2019.8.15.0521. Comarca de Alagoinha. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida).** Recorrente: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (Defensoria Pública) Recorrido: Ministério Público.

99º - PJE) Correição Parcial Criminal nº. 0816875-86.2021.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** Corrigente: Ministério Público do Estado da Paraíba Corrigido: Juízo da Vara Única da Comarca de Soledade



100º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0806786-04.2021.815.00001. 5ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa-PB. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva)**. Recorrente: Ministério Público do Estado da Paraíba Recorridos: ERIVAN LEANDRO DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv.: Mônica Gonçalves Gomes).

101º - PJE) Agravo Interno em Habeas Corpus nº. 0814577-24.2021.8.15.0000 – 3ª. Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**. Agravante: ERASMO BARROSO DE OLIVEIRA (Adv: Bruno Cezar Cadé). Agravada: Câmara Criminal.

102º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0806789-56.2021.815.0000. 5ª Vara Criminal da comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva)**. Recorrente: Ministério Público. Recorridos: ERIVAN LEANDRO DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv.: Mônica Gonçalves Gomes).

103º - PJE) Apelação Criminal nº 0000309-18.2010.8.15.0021 - Comarca de Caaporã. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**. Apelante: DIRCEU ARAÚJO GAUDÊNCIO (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza). Apelado: Ministério Público.

104º - PJE) Apelação Criminal nº 0011053-22.2014.8.15.0251 – 6ª Vara Mista da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Ricardo Vital de Almeida)**. Apelante: ELI JORGE PEREIRA LUCENA (Adv.: Canuto Fernandes Barreto Neto). Apelado: Ministério Público.

105º - PJE) Apelação Criminal nº 0000147-33.2020.815.0551. Comarca de Remígio. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva)**. Apelante: EDVAN DA SILVA QUERINO (Adv.: João Barboza Meira Júnior). Apelado: Ministério Público.

106º - PJE) Apelação Criminal nº 0001487-53.2013.8.15.0261 – 1ª. Vara Mista da Comarca de Piancó. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**. Apelante: JOSÉ EDVAN FÉLIX (Adv.: José Corsino Peixoto Neto (OAB/PB nº. 12.963). Apelado: Ministério Público.

107º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0813386-41.2021.8.15.0000 – Vara de Execução Penal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO**. Agravante: JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA (Adv: Rinaldo Cirilo Costa. Agravado: Ministério Público.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 06/12/2021

Processo: 0000235-41.2021.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Suplente: Des. Carlos Martins Beltrao Filho Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Requisição De Reserva Orçamentária Da 4a. Vara Da, Comarca De Guarabira, Solicitando Pagamento De Honorarios Periciais Ao Perito Felipe Queiroga Gadelha, Por Pericia Realizada No Proc.0800731-76.2021.815.0181, Movido Por Severina Alves De Souza E Outra, Em Face Do Banco C6 Consignado E Christiane NielSen Silva Araujo. (ERA Adm 2021154006). **Processo:** 0000236-26.2021.815.0000, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Pedido De Providencias - Honorarios Periciais Historico: Requisição De Reserva Orçamentária Da 5a. Vara Da, Comarca De Guarabira, Solicitando Pagamento De Hono, Rarios Periciais Ao Perito Felipe Queiroga Gadelha, Por Pericia Realizada No Proc.0803842-68.2021.815.0181, Movido Por Maria Macena Dos Santos, Em Face, Do Banco Ole Bonsucesso Consignado S/A., (ERA Adm 2021154862).



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 32; Alice Queiroga De Vasconcelos 016334 - Pb • 4; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 23; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 39, 41; Carlos Edgar Andrade Leite 004800 - Se • 4; Carlos Pereira De Souza 009436 - Pb • 37; Cleverson De Lima Neves 069085 - Rj • 5; Felipe Rangel De Almeida 011675 - Pb • 2, 3; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 1; Francisco Cavalcante Filho 004704 - Pb • 44; Francisco Gustavo Pinto Ribeiro 025081 - Pb • 4; Georgiana Coutinho Guerra 011236 - Pb • 43; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 41; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 6; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - A • 42; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 46; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 39; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378 - Pb • 38, 41; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 40; Julio Pereira De Sousa 005153 - Pb • 37; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702 - Pb • 2, 3; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 39; Nelson Calisto Dos Santos 000873 - Pb • 43; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 1; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 40; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 38; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 41; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 42; Tasso Batalha Barroca 051556 - Mg • 4; Tercius Gondim Maia 010764 - Pb • 33; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 35, 36**



NOTAS DE FORO

CAPITAL

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 124/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0003933-52.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCUS ANTONIO LINO **ADVOGADO: 004567PB FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA , 108911SP NELSON PASCHOALOTTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00002 Processo: 0026774-41.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: FERRAMENTEC COM DE FERRAGENS MAQUINAS MATERIAL DE CONSTRUCAO **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. AUTOR: POLLYANAATAIDE HILEUY AGRA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. AUTOR: ANDREZAATAIDE HILEUY AGRA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. AUTOR: HAMILTON JOSE HILEUY AGRA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. AUTOR: SILVANA ATAYDE HILEUY AGRA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. AUTOR: FERMAQ FERRAMENTAS MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. AUTOR: CASA DO RADIADOR FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 003702PB MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00003 Processo: 0045782-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 003702PB MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE**. REU: FERRAMENTEC COM DE FERRAGENS MAQ MAT ELETRICO LTDA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. REU: ANDREZAATAIDE HILEUY AGRA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. REU: CASA DO RADIADOR FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. REU: FERMAQ FERRAMENTAS MAQUINAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. REU: HAMILTON JOSE HILUEY AGRA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. REU: POLLYANA ATAIDE HILEUY AGRA **ADVOGADO: 011675PB FELIPE RANGEL DE ALMEIDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00004 Processo: 0073963-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CASSANDRA MARIA DE ALMEIDA MONTENEGRO **ADVOGADO: 016334PB ALICE QUEIROGA DE VASCONCELOS**. REU: PREVI ENTIDADE DE PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 051556MG TASSO BATALHA BARROCA , 004800SE CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE , 025081PB FRANCISCO GUSTAVO PINTO RIBEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 005/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00005 Processo: 0022425-29.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO JOSE DE SOUSAUTOR: JOSELA LUCIANO BEZERRA DOS SANTOSREU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADVOGADO: 069085RJ CLEVERSON DE LIMA NEVES**. INTERESSADO: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Despacho: Intime-se Estes autos se trata de execucao provisoria em que foi determinado oarquivamento, em face da execucao definitiva tramitar nos autos principais (fl. 1.696). Sem maiores senoes, retornem-se os autos ao arquivo.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 010/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00006 Processo: 0007922-61.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 009670PB ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 463/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00007 Processo: 0035952-09.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 177/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00008 Processo: 0000726-61.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANA CLAUDIA MIRANDA DO NASCIMENTOVITIMA: FABIANO CABRAL MONTEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00009 Processo: 0002736-54.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO HERBERT PATRICIO DA CRUZVITIMA: MARCELO ALFREDO DE ALMEIDA SOBRINHOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00010 Processo: 0003916-66.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIORAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00011 Processo: 0004097-67.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00012 Processo: 0005370-81.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO FERREIRA DO NASCIMENTOVITIMA: ADAILTON DE MENDONCA GOMESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00013 Processo: 0006077-15.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOUGLAS MARQUES MACHADOREU: GEOMARIA DA SILVAVITIMA: LEX RESTAURANTEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00014 Processo: 0009216-72.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ERIVAN LEANDRO DE OLIVEIRAREU: ANDERSON SILVA MAIAREU: ALECIO CLEMENTINO ALVESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00015 Processo: 0010376-69.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILMAR PAULINO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00016 Processo: 0011937-31.2017.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHOREU: DARCI DE LIMA NECHIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00017 Processo: 0012657-61.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOACIL GOMES RIBEIROAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00018 Processo: 0021777-36.2015.815.2002 - CRIMES AMBIENTAIS REU: LEANDRO PAULO DOS SANTOSVITIMA: THAYNARA NAZARETH GOMES FERREIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00019 Processo: 0031416-44.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DAVID GOMES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00020 Processo: 0124967-20.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FLAVIO DE ANDRADE FERNANDESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00021 Processo: 0568323-92.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDSON DOS SANTOS RIBEIRO JUNIORREU: FABIO SILVA DO NASCIMENTOREU: RICHARD DOS SANTOS NASCIMENTOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 026/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00022 Processo: 0008098-61.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VICTOR YGOR DINIZ OLIVEIRAVITIMA: SILVIO CRISTIANO DA SILVA MARTINSto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 058/21 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00023 Processo: 0006190-21.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDA PIRES UCHOA QUEIROZ **ADVOGADO: 009449PB ANTONIO MICHELE ALVES LUCENA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 056/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00024 Processo: 0000264-33.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANUEL WESLEY DA SILVA BARBOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00025 Processo: 0000638-54.2011.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RIVANILDO QUIRINO MOURAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00026 Processo: 0001429-81.2015.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JAMES CARTAXO SOUZAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00027 Processo: 0001658-27.2004.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: LUCIANO ALEXANDRE DE ABREUto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00028 Processo: 0001876-45.2010.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00029 Processo: 0002369-32.2004.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00030 Processo: 0002789-76.2000.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RIVANILDO PEREIRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 038/21 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00031 Processo: 0000080-40.1985.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO PEREIRA DA



SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ITABAIANA

- 1A. VARA DE ITABAIANA NF 081/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00032 Processo: 0000699-09.2009.815.0381 - CRIMES CONTRA A PROP REU: EDINALDO GOMES PASCOAL
ADVOGADO: 011612PB ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE ITABAIANA NF 083/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00033 Processo: 0000502-74.1997.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 010764PB TERCIVS GONDIM MAIA.** REU: JOSE PEREIRA DE QUEIROZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00034** Processo: 0001054-34.2000.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: POSTO DE COMBUSTIVEIS FREITAS SANTOS LTDAREU: FRANCISCO LAZARO PEREIRA DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00035** Processo: 0002266-51.2004.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** REU: JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00036** Processo: 0002267-36.2004.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** REU: JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ITAPORANGA

- 1A. VARA DE ITAPORANGA NF 020/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00037 Processo: 0000789-57.2000.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE NETO DOS SANTOS
ADVOGADO: 005153PB JULIO PEREIRA DE SOUSA , 009436PB CARLOS PEREIRA DE SOUZA. VITIMA: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 140/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00038 Processo: 0002956-10.2007.815.0241 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** REU: MARIA DAS DORES DE SOUSA **ADVOGADO: 008378PB JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 141/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00039 Processo: 0000378-35.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA , 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** REU: MARIA DAS DORES DE SOUSA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00040** Processo: 0001552-74.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS **ADVOGADO: 009911PB RICARDO PETRONIO NUNES BEZERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00041** Processo: 0001795-04.2003.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES DE SOUSA **ADVOGADO: 008378PB JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA , 007238PB SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS , 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A. VARA DE MONTEIRO NF 038/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00042 Processo: 0002214-14.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES , 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-sea parte promovida do deferimento do pedido de fls. 182.

PILAR

- VARA UNICA DE PILAR NF 022/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00043 Processo: 0001419-92.2003.815.0281 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA PARAIBA **ADVOGADO: 011236PB GEORGIANA COUTINHO GUERRA , 000873PB NELSON CALISTO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO BENTO

- VARA UNICA DE SAO BENTO NF 072/21** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00044 Processo: 0000259-89.2014.815.0881 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ADEILZA ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004704PB FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAPE

- 2A. VARA DE SAPE NF 090/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00045 Processo: 0000013-97.2015.815.0351 - INQUERITO POCIAL AUTOR: J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SOLANEA

- VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 063/21** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00046 Processo: 0000377-25.2018.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBREU: ROBERTO AMORIM DE LIMA **ADVOGADO: 006489PB JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** VITIMA: LINDACI DA SILVA PIRES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



EDITAIS

CAPITAL

29ª SESSÃO DE JULGAMENTO VIDEOCONFERÊNCIA DA 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL A REALIZAR-SE NO DIA 16/12/2021 A PARTIR DAS 09:00. PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS TORNA PÚBLICO ÀS PARTES E ADVOGADOS QUE ATUAM JUNTO ÀS TURMAS RECURSAIS QUE DARÁ INÍCIO ÀS SESSÕES PRESENCIAIS DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020 E Nº 27/2020 PUBLICADA EM 28.08.2020, COM A INCLUSÃO EM Pauta de Julgamento de todos os processos aptos que tramitam na

PLATAFORMA DO PJE, COM A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS E INTIMADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL JPA-TREC01@TJPB.JUS.BR, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO (NOME COMPLETO, NÚMERO DA OAB, SENDO O CASO, ALÉM DE TELEFONE PARA CONTATO) E DO PROCESSO (NÚMERO, CLASSE E ÓRGÃO JULGADOR), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 177-B DO REGIMENTO INTERNO DO TJPB. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) RECURSO: 0828349-02.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314- A- RECORRIDO: MAURICIO PAZ VASCONCELOS - ADVOGADOS: MATHEUS ELPIDIO SALES DA SILVA - OAB/PB 28.400 – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 02) RECURSO: 0800126-10.2019.8.15.0761 – RECORRENTE/RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A RECORRIDO/RECORRENTE: DANIEL GENEROSO DE LIMA, - ADVOGADO: KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - OAB/PB 22.899 - RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 03) RECURSO: 0806971-17.2020.8.15.0731 – RECORRENTE: JOSE ERNANE BEZERRA DA ROCHA - ADVOGADO: GABRIEL PONTES VITAL – OAB/PB 13694- RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.- ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17314-A- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 04) RECURSO: 0847890-21.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: BANCO ITAU VEICULOS S.A. - ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A - RECORRIDO: SEVERINO BENTO DA SILVA - ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER – OAB/PB 16237- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 05) RECURSO: 0801686-10.2020.8.15.2003 – RECORRENTE: RONALDO CANDIDO DA SILVA -ADVOGADOS: GABRIEL PONTES VITAL - OAB/PB 13.694 - RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA - ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255 – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 06) RECURSO: 0806433-37.2019.815.2003 – RECORRENTE: CASSIA KAROLINE SENA CORREA FARIAS E KARINA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO - ADVOGADO(A): CLOVIS LINS DE CASTRO – OAB/PB 26.400 - RECORRIDO: GENESUP – CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ADVOGADO(A): LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA – OAB/PE 20.769 - JUIZ RELATOR: INÁCIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 07) RECURSO: 0819205-04.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: FRANCISCO CLERO GOMES MONTEIRO - ADVOGADO: ARTHUR CLERO DA FONSECA MONTEIRO - OAB/PB 20.452 - RECORRIDO: FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA - ADVOGADO: POLIANA LOBO E LEITE - OAB/DF 29.801 – RELATOR: TULIA GOMES DE SOUZA NEVES. 08) RECURSO: 0838442-58.2019.8.15.2001 – RECORRENTE: PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA - ADVOGADO: FABIO CARRARO - OAB/GO 11.818- 1º RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A - ADVOGADO: DANIEL SEBDELHE ARANHA - OAB/PB 14.139 – 2º RECORRIDO: ERIKYE JOSE LOPES RIBEIRO - ADVOGADA: AGATHA SATIE FERNANDES KURISU - OAB/PB 18.550 – RELATOR: TULIA GOMES DE SOUZA NEVES. 09) RECURSO: 0847673-75.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: JACKSON MICHAEL SOUZA LACERDA E ELYMARCIA PRIMO DA SILVA - ADVOGADO: JOSE EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR - OAB/PB 14.352 - RECORRIDO: SUPERMERCADO LATORRE LTDA - ADVOGADO: LARISSA DE AZEVEDO BONATES -OAB/PB 17.285- RELATOR: TULIA GOMES DE SOUZA NEVES. JOÃO PESSOA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021. NINA IZAUARA DE AZEVEDO MACIEL, SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

21ª SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 62ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL - A REALIZAR-SE NO DIA 14/12/2021 A PARTIR DAS 09:00. O (a) Presidente da Segunda Turma Recursal Permanente da Capital, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais torna público às partes e Advogados que atuam junto às Turmas Recursais que dará início às sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos das Resoluções nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020 e nº 17/2020 publicada em 15.05.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Secretaria da 2ª Turma Recursal Permanente da Capital jpa-trec02@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito (nome completo, número da OAB, sendo o caso, além de telefone para contato) e do processo (número, classe e Órgão Julgador), na forma do disposto no art. 177-B do Regimento Interno do TJPB. PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0811205-15.2020.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A. - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO OAB/PE 23255, HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE OAB/PE 23.798 - RECORRIDO: YURI IGOR SILVA PINTO - ADVOGADO (A): PARTE SEM ADVOGADO – RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE02) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0801393-15.2021.8.15.0351 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: UNIDAS NET COMUNICAÇÕES LTDA -ADVOGADOS (A): RITA DE CÁSSIA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO OAB-PB 6.497; RÔMULO BEZERRA DE QUEIROZ OAB-PB 15.960 - RECORRIDO: ADRIANO CAVALCANTE DA FONSECA -ADVOGADO (A): GLEISSE RAFAELA MELO CARVALHO ROSA OAB/PB 27660 – RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE03) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0813521-64.2021.8.15.2001 - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: SARLENE FERNANDES CAMPELO QUEIROGA - ADVOGADO (A): MIKAELY SOARES ALVES DOS SANTOS OAB/PB Nº. 28.289 - RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A -ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MOARES DOURADO NETO OAB/PE 23.255, HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE OAB/PE 23.798 – RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE04) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0857210-95.2020.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO (A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO -BA29442-A- RECORRIDO: WAGNER CAVALCANTI DE ALMEIDA- ADVOGADOS (A): JULIO DEMETRIUS DO NASCIMENTO SOARES - PB19622-A, WALTER LUCIO BELMONTI TEIXEIRA FILHO - PB20367-A, THIAGO BARBOSA BEZERRA - PB20221-A– RELATOR: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE05)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0859049-58.2020.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ARIELLE PINTO SILVA, MARIA DE FATIMA PEDROSA PINTO E SILVA, ALONSO JUDAS TADEU VERAS E SILVA - ADVOGADO (A): RAFAEL DANTAS VALENZO-PB13800-A- RECORRIDO: EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -ADVOGADO (A): FABIO RIVELLI - SP297608-A– RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR06)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0810633-93.2019.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: LILIAN FAUSTINO DE SOUZA -ADVOGADO (A): ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES-PB16853-A- RECORRIDO: KADJA FELIPE IMPERIANO -ADVOGADO (A): GABRIEL HONORATO DE CARVALHO-PB16488-A– RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR07)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0861775-05.2020.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: DANILLO BANDEIRA MEDEIROS DE ARRUDA -ADVOGADO (A): BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS - PB11974-A- RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A. -ADVOGADO (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO-PB26165-S– RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR08)PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0859374-33.2020.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO ITAU S/A, HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. -ADVOGADO (A): NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO-RJ60359-A- RECORRIDO: GILDETE SANTOS DE OLIVEIRA -ADVOGADOS (A): RUBENS YAGO MORAIS TAVARES ALEXANDRINO - PB23759-A, RAFAELLY SANTOS DE ALBUQUERQUE - PB25500-A, JAMESON SILVA TRAVASSOS DA LUZ - PB23889-A– RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR09) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 081125-79.2019.8.15.2003 – 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A. -ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR-PB17314-A- RECORRIDO: ENIEDJA KELLY DA SILVA SANTOS -ADVOGADO (A): KEHLTON CRISTIANO GONDIM DE CARVALHO - PB 22.899 – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR10) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802138-20.2020.8.15.2003 – 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: RAFAEL ANDRÉ DE ARAÚJO CUNHA, GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA., -ADVOGADOS (A): JOSE PIRES RODRIGUES FILHO - PB16549-A- FABIO RIVELLI - SP297608-A-RECORRIDO: GUSTAVO MENEZES DINIZ MADRUGA -ADVOGADO (A): CHRISTINNE RAMALHO BRILHANTE- PB15300-A– RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR11)PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800231.70.2013.8.15.0381 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ITABAIANA - RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. -ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR



- PB17314-A - RECORRIDA: JACQUELINE DOS ANJOS BESERRA - ADVOGADO (A): WALMIRIO JOSE DE SOUSA - PB15551-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.12) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3050322-73.2012.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: NILZA DA SILVA PEREIRA - ADVOGADO (A): SUSIENNE KIBERLY SILVA PEREIRA - PB13804 - RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. - ADVOGADO (A): DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - PB 26454-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES13) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0860686-15.2018.8.15.2001 – 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA PARAIBA - ADVOGADO (A): NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR - PB12765-A - RECORRIDO: LUIZ RAMOS DE QUEIROZ - ADVOGADO (A): DANILO DUARTE DE QUEIROZ - PB10588-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES14) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0844123-14.2016.8.15.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADOS (A): CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - SE4800-A, GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A- RECORRIDA: VILA GRANDE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, POLIANA BRANDAO ALENCAR - ADVOGADO (A): ROGERIO CUNHA ESTEVAM - PB16415-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES15) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801680-77.2017.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: PLANO URBANISMO LTDA - ADVOGADOS (A): FELIPE RIBEIRO COUTINHO GONÇALVES DA SILVA - PB11689-A, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR - PB22910-A - RECORRIDO: LONGINUS GRAAMBHEL DA SILVA CORDEIRO - ADVOGADOS (A): MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA - PB13139-A, ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO - PB11212-A RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.16) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800562-07.2019.8.15.0231 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE - RECORRENTE: REDECARD S/A - ADVOGADOS (A): LARISSA SENTO SE ROSSI - BA16330-A - RECORRIDO: EURICIO DO NASCIMENTO MORENO - ADVOGADOS (A): ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS - PB17567-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES.17) PJE – RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 3009253-27.2013.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ALEX NUNES DE SOUZA - ADVOGADO (A): **REBECA HENRIQUES DA SILVA - OAB PB26536-A** – RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - RELATORA: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES **juízo em conformidade com o disposto na resolução TJPB SUPRACITADA, Restando as partes cientes que o prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do Julgamento, conforme orientação do enunciado 85 do FONAJE, combinado com o art. 19 § 1º e art. 45 ambos da Lei. Nº 9.099/95.**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL - JUIZ TITULAR: ROMERO CARNEIRO FEITOSA. PORTARIA Nº 26/2021. Processo nº 0845773-23.2021.815.2001. O Exmo. Senhor Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94, c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, bem como o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 61 do Código de Normas Extrajudiciais - CGJ, os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentro deles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 63, do Código de Normas Extrajudiciais - CGJ, os notários/registadores farão a indicação, mediante ofício, ao Juiz Corregedor Permanente, de apenas um dentre os escreventes substitutos, que se denominará Tabelião/Escrevente Substituto Legal (Auxiliar), para substituí-los nas suas ausências e impedimentos, conforme § 3º, art. 62, do Código de Normas Extrajudiciais - CGJ, na forma do artigo 20, § 5º, da Lei nº 8.935/94. CONSIDERANDO a indicação do(a) Sr(a). Maria Alice Bonotto Perfeito, 523.929.290-68, RG nº 5034761584 – SSP-RS, pelo(a) Notário/Registador do 7º Tabelionato de Notas da Capital, nos moldes do art. 63 do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ. CONSIDERANDO que, no caso do Escrevente/Tabelião(ã) Substituto (auxiliar) Legal, o Juiz Corregedor Permanente baixará portaria homologatória da indicação, que entrará em exercício independente de sua publicação (art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, e será publicada no Diário da Justiça. RESOLVE: I-) Homologar a indicação do(a) Sr(a). **MARIA ALICE BONOTTO PERFEITO**, CPF nº **523.929.290-68**, RG nº **5034761584** – SSP-RS, para exercer a função de **TABELIÃO SUBSTITUTO**, autorizado(a) a responder pelo **7º TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA** – PB nas ausências e impedimentos do Tabelião e/ou Oficial de Registro, podendo para tanto assinar quaisquer atos notariais, individualmente ou em conjunto com o titular, exceto aqueles para os quais haja impedimento legal. II-) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário; III-) Junte-se uma via desta Portaria (e da documentação correlata) em pasta própria, relativa à respectiva serventia. IV-) Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adote as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 04 de dezembro de 2021. **ROMERO CARNEIRO FEITOSA** - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL – VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIME. PRAZO: 20 DIAS. A DRª ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ, MM Juíza de Direito, faz saber a todos quanto virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e respectivo cartório se processam nos termos da GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0029850-94.2015.8.15.2002 em desfavor de SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, filho de MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO e de SEVERINO MARTINS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual íntima o referido reeducando para ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE(WHATSAPP) DA VEP Nº 99142-3104, (NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE - DAS 7 HORAS DA MANHÃ ÀS 13 HORAS DA TARDE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) A FIM DE APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DA MULTA NO VALOR DE R\$ 28,30, BEM COMO PARA DAR CONTINUIDADE AO PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS, NO PRAZO DE 03 DIAS, RESSALTANDO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PODERÁ ACARRETRAR A RECONVERSÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS EM PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM A CONSEQUENTE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO. E para que futuramente não se alegue desconhecimento, mandou a MM. Juíza publicar o presente EDITAL. João Pessoa, 07 de dezembro de 2021. ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ, MM. Juíza de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Capital.

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar PETRONIO NASCIMENTO SILVA e PATRICIA DO NASCIMENTO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 07/12/2021. Fernando Coutinho M. A. de Moura – Escrevente Autorizado, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JOÃO PESSOA – Circunscrição Mangabeira: Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) FILIPE HENRIQUE EDSON LIMA DE ALMEIDA e THATIANY MELO RODRIGUES DA CRUZ; (2) LEANDRO SILVA DOS REIS e HANDRESSA HELENA DA SILVA LOPES; (3) FLAVIO DE SOUSA MORAIS e ALINE COSTA DA SILVEIRA; (4) FAGNER ALISSON NOBRE DE MEDEIROS e FERNANDA MARIA DE ALMEIDA; (5) ALISSON PEREIRA ALEXANDRE e ÉDILA MILANY GUILHERME SOBRAL; (6) DOUGLAS JOSÉ DA SILVA e BARBARA KÍZIA TOMAZ MIRANDA; (7) FABRICIO ANDERSON ADELINO DE MACÊDO e TALITA GOMES DA SILVA; (8) THIAGO RIBEIRO DA SILVA e ANGERLÂNIA GALDINO DE OLIVEIRA; (9) LUCAS JESUS DE ARAUJO PEREIRA e VANESSA DA PAZ DE SOUZA; (10) RAFAEL BANDEIRA DE MELLO VASCONCELOS e BRUNA PATRICIA DA SILVA CARVALHO; (11) JOAQUIM BARBOSA DA SILVA e EDNALDA DA SILVA FONTES; (12) CARLOS ALBERTO SANTOS e MARIA ANTONIA DOS SANTOS; (13) KURY PEREIRA DE LIMA e ELIZABETE DE LIMA FERREIRA; (14) LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA PONTES e MAGNA BENVINDA SILVA E SILVA; (15) EDIVAN NUNES DA SILVA e ELIANE MARIA DA SILVA NUNES; (16) MANOEL KALNE BEZERRA DO NASCIMENTO e BEATRIZ RAMOS DE MOURA CABRAL; (17) IAGO HENRIQUES DE FREITAS e FLÁVIA RAQUEL OLIVEIRA FREITAS; (18) JOELSON LOURENÇO DA SILVA e ROSALVA MAGNA MENEZES. Os contraentes informados por meio do número **12, 13 e 14** habilitam-se para conversão de união estável em casamento nos termos do Art. 1.726 do CC. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. João Pessoa, 07 de dezembro de 2021. Eu, **Anna Cecília Guedes de Farias Cunha**, Oficiala de Registro, o digitei. contato@12cartoriojp.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS DO CONJUNTO ERNESTO GEISEL: 13º OFÍCIO LIMA GOMES: FAÇO SABER QUE PRETENDEM SE CASAR: ADELSON DA SILVA e MILEIDE PATRICIO DE ARAUJO/ ANDERSON CARDOSO FERREIRA e LARISSA CRISTINA DA SILVA/ ASCENDINO ELPIDIO DE FARIAS NETO e ADRIANA MIRELLY SILVA COELHO/ DANIEL ALVES PEREIRA e JÉSSICA SILVA MENDES/ DANILO HENRIQUE PEREIRA RAMUNDO e CHEROLAINY THAILHA CORREIA DOS SANTOS/ DIEGO DE ANDRADE OLIVEIRA e MARIA EMANUELLE THAIS ALVES DA SILVA/ EDNALDO LUNA DA SILVA e ANTONIA EDILEUSA DO NASCIMENTO MARQUES/ JEFERSON MATEUS DA SILVA SANTOS e KETLYN MILENA FERNANDES ISIDRO/ JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO e IZABEL CRISTINA PEREIRA LIMA/ JOSÉ FLÓR DOS SANTOS e MARIA DE NAZARÉ

BENEDITO DOS SANTOS/JOSEILTON GONÇALVES DA SILVA e RAFAELA RIBEIRO/ JOSEMELSON VICENTE DE LIMA e JANAINA BELARMINO/ LUCAS PEREIRA DA SILVA e JESSICA CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES/MARCONI OLIVEIRA DE ARAÚJO e MARILUCE DA SILVA SOUSA/ MARCOS VINICIUS ARAUJO DE LIMA e BARBARA KATE BARROS DA SILVA/ RODRIGO DE ALBUQUERQUE MACHADO e CARLA MARQUES DOS SANTOS/ SAULO DE TARSO DA SILVA JÚNIOR e ALANE ROBERTA SILVA SANTANA/SEVERINO CASSIMIRO DE SENA e RAQUEL DA SILVA SANTOS/SEVERINO GONÇALVES BORGES e JOSEFA DIAS AGUIAR/VIVIANO DE SOUSA MEDEIROS e ANNALUZIA EUGÊNIO DA NÓBREGA/João Pessoa, 7 de dezembro de 2021. Lindalva Lima Gomes, Oficial(a) Titular. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: (083) 3231-6518 OU 98850-4802.**

Cartório Azevêdo Bastos-Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti-Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas: 06/12/2021-1-DIEGO LORRAN SCHNEWEISS DE ANDRADE e ELYSSAMA ALVARENGA TERTO VIEIRA RAMALHO.2-JADSON EMIDIO PEREIRA e AMANDA ROCHA BARROS.3-JOSE LUIS CASTILLO e GLEICE DINIZ FERNANDES DANTAS.4-JOHN FELIX DA SILVA e ELIDRIENE MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessoa, 06/12/2021.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO ERALDO NOGUEIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CURRAL DE CIMA –PB. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar PEDRO BEZERRA DA SILVA SEGUNDO E VIRGINIA MARIA LEITE LOUREIRO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Curral de Cima, 07 de Dezembro de 2021. Eraldo Lopes Nogueira – Oficial do Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 99372-4062 ou e-mail cartorioeraldonogueira@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS – OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE RIACHO DOS CAVALOS-PB. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA e MARTA REJANE PEREIRA DA SILVA quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Riacho dos Cavalos-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2021, eu Diégo Soares da Silva - Tabelião e Registrador Substituto, o digitei. Contato: 83 9 9610-4195.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX – EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O(a) MM. Juiz(a) de Direito em substituição na 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux - PB, Dr. Francisco Antunes Batista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 10 de dezembro de 2021, pelas 10 horas, a se realizar na sala 02, situada no Fórum Juiz Inácio Machado de Souza, localizada à Av. Liberdade, nº 900, Bairro de Baralhos – Fone 83 3232-3250, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Bayeux/PB, 07 de dezembro de 2021. Eu, Carlos Henrique Rodrigues de Medeiros, digitei-o e assino.

ALAGOA NOVA

COMARCA DE ALAGOA NOVA, PB. EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única Comarca de Alagoa Nova, Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 09 de dezembro de 2021, pelas 09:00 horas, a se realizar na sala do Tribunal do Júri, situada no Fórum Tavares Cavalcanti, localizada à Rua Pres. João Pessoa, nº 168, centro, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca de Alagoa Nova, PB., aos 06 de dezembro de 2021. Eu, Josimeri Maria da Costa Sampaio, o digitei. **ERONILDO JOSÉ PEREIRA, JUIZ DE DIREITO.**

INGÁ

COMARCA DE INGÁ – PORTARIA nº 008/ 2021. Inga-PB, 06 de dezembro de 2021. A Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. Isabelle Braga Guimarães de Melo, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94, c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, bem como o Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 61 do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, os notários e os oficiais poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho. CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 63, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, os notários/registadores farão a indicação, mediante ofício, ao Juiz Corregedor Permanente, de apenas um dentre os escreventes substitutos, que denominar-se a Escrevente Substituto Legal, para substituí-los nas suas ausências e impedimentos, conforme § 3º, art. 62, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ, na forma do artigo 20, § 5º, da Lei nº 8.935/94. CONSIDERANDO a indicação da Sra. ALANA SUENE NUNES ALVES, pelo Notário/Registador da serventia extrajudicial, Sra. CAMILA DE FARIAS DUBEUX LIRA (*Cartório de Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Serra Redonda*) nos moldes do art. 63, do Código de Normas Extrajudiciais – CGJ; CONSIDERANDO que, no caso do Escrevente Substituto Legal, o(a) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente baixará portaria homologatória da indicação, que entrará em exercício independente de sua publicação (art. 2º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96), e será publicada no Diário da Justiça; RESOLVE: I-) Homologar a indicação da Sra. ALANA SUENE NUNES ALVES, brasileira, divorciada, natural de Campina Grande/PB, portadora do CPF nº 884.970.704-53 e do RG nº 1272011-SSP/PB, residente na rua Augusto Villa Bela, nº 19, Centro, Serra Redonda/PB, para exercer a função de Substituta Legal, autorizada a responder pelo respectivo Serviço nas ausências e impedimentos do Tabelião e/ou Oficial de Registro. II-) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. III-) Junte-se uma via desta Portaria (e da documentação correlata) em pasta própria, relativa a respectiva Serventia. IV-) Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição a Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adote as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Isabelle Braga Guimarães de Melo - Juíza de Direito.

PATOS

COMARCA DE PATOS - DECISÃO/PORTARIA Nº 10/2021 - nos autos 0810430-75.2021.8.15.0251. O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Bruno Medrado dos Santos, Juiz de Direito da 7ª Vara de Patos, no uso das atribuições de Juiz Corregedor do Registro Público desta Comarca, conferidas pela Lei 8.935/94 e Lei Estadual 6.402/96 e, CONSIDERANDO as disposições dos arts. 37 e 38 da Lei nº 8.935/94 e do art. 11 da Lei Estadual nº 6.402/96; CONSIDERANDO as disposições dos arts. 96 e ss do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que os elementos constantes do processo (0800233-61.2021.8.15.0251) instaurado após a Correição Ordinária de 2020 realizada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de São Mamede (Comarca de Patos) revelam que não houve o cumprimento integral dos providimentos lançados por ocasião da fiscalização deste juiz corregedor permanente. CONSIDERANDO que a providência a ser adotada por esse Juízo Corregedor Permanente é a instauração de procedimento administrativo disciplinar em desfavor do(a) oficial(a) responsável pela referida serventia, em obediência ao que dispõe o artigo 85 c/c os artigos 96 e ss do CNE. RESOLVE: Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de Jennifer Lydian da Silveira Alves, Tabeliã e Registradora do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de São Mamede (Comarca de Patos). Art. 2º. Nomeio o(a) servidor(a) responsável pelo dígito deste processo para



secretariar os trabalhos. Art. 3º. Determinar as seguintes providências: I- Cite-se o Oficial para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 98, parágrafo único, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça, advertindo-a que lhe é assegurado acompanhar o processo administrativo disciplinar pessoalmente ou por intermédio de procurador, podendo, para fins de ampla defesa e contraditório, produzir provas e contraprovas, tais como arrolamento e reinquirição de testemunhas, formulação de quesitos periciais, entre outros; II- Cientifique-se o representante do Ministério Público com competência nas matérias de Registros Públicos, para, querendo, acompanhar o processo administrativo disciplinar em todas suas fases. Art. 4º. Ordenar a publicação desta portaria no Diário da Justiça, além do átrio do Fórum, conforme exige o art. 96, CNE, com remessa de cópia à Corregedoria-Geral de Justiça. AUTUE-SE e DISTRIBUA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. Patos/PB. 24 de novembro de 2021. Bruno Medrado dos Santos - Juiz de Direito.

PICUÍ

COMARCA DE PICUÍ. GABINETE DO JUIZ. PORTARIA Nº 009/2021. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Privativo do Registro Público da Comarca de Picuí, Anyfrancis Araújo da Silva, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, e: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 20 da Lei Federal 8.935/94, bem como no art. 12 da Lei Estadual nº 6.402/96, e, art. 61 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, na qual os notários e os oficiais de registro público poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; CONSIDERANDO que em cada serventia extrajudicial haverá tantos escreventes quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro, devendo este, ao remeter a indicação de escrevente ao juízo competente, mencionar os atos que o respectivo preposto está apto a praticar, colhendo, consequentemente, daquele o "ciente" no ofício de encaminhamento; CONSIDERANDO as prescrições dos Provimentos CGJ nº 02/1997 e nº 04/2005, os quais unificam os procedimentos para designação de Escreventes; CONSIDERANDO a indicação do(a) Senhor(a) NEOMÍSIA FABIANA DE OLIVEIRA CUNHA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 065.435.644-07 e RG nº 3333444 SSP/PB, e-mail: neomiziacunha.neo@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Eliziário Candido da Costa, s/n - Picuí - PB, pelo(a) Notário(a) do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Picuí, CNS nº 07.050-8, a partir do dia 03/12/2021, nos moldes do § 1º, do artigo 2º do Provimento CGJ nº 02/1997. RESOLVE: I – Homologar a indicação do(a) Senhor(a) NEOMÍSIA FABIANA DE OLIVEIRA CUNHA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 065.435.644-07 e RG nº 3333444 SSP/PB, e-mail: neomiziacunha.neo@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Eliziário Candido da Costa, s/n - Picuí - PB, para exercer a função de ESCRIVENTE SUBSTITUTA, autorizado(a) a partir do dia 03/12/2021 a praticar os seguintes atos: 1) Fica autorizado a praticar simultaneamente com o titular, todos os atos que lhe sejam próprios, bem como responder pelo respectivo serviço nas ausências e nos impedimentos do titular. II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/12/2021, revogadas as disposições em contrário; III – Junte-se uma via desta Portaria à pasta de registro de investidura, afastamento dos escreventes da respectiva serventia (art. 5º, Provimento nº CGJ nº 02/1997; IV – Advirta-se a(o) Notário(a) que deverá dar imediata ciência a este juízo da data da entrada em exercício dos escreventes, assim como da data de sua rescisão contratual ou exoneração (art. 4º, Provimento nº 02/1997). V – Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Picuí, 06 de dezembro de 2021. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUÍ. GABINETE DO JUIZ. PORTARIA Nº 010/2021. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Privativo do Registro Público da Comarca de Picuí, Anyfrancis Araújo da Silva, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, e: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 20 da Lei Federal 8.935/94, bem como no art. 12 da Lei Estadual nº 6.402/96, e, art. 61 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, na qual os notários e os oficiais de registro público poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; CONSIDERANDO que em cada serventia extrajudicial haverá tantos escreventes quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro, devendo este, ao remeter a indicação de escrevente ao juízo competente, mencionar os atos que o respectivo preposto está apto a praticar, colhendo, consequentemente, daquele o "ciente" no ofício de encaminhamento; CONSIDERANDO as prescrições dos Provimentos CGJ nº 02/1997 e nº 04/2005, os quais unificam os procedimentos para designação de Escreventes; CONSIDERANDO a indicação do(a) Senhor(a) ELIANE MARINHO DA SILVA CÂNDIDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 741.738.804-30 e RG nº 1.425.443 SSP/PB, e-mail: elianemarinhocandido@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Chianca, número 60, apto 202, Portal do Sol, João Pessoa – PB, pelo(a) Notário(a) do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Picuí, CNS nº 07.050-8, a partir do dia 03/12/2021, nos moldes do § 1º, do artigo 2º do Provimento CGJ nº 02/1997. RESOLVE: I – Homologar a indicação do(a) Senhor(a) ELIANE MARINHO DA SILVA CÂNDIDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 741.738.804-30 e RG nº 1.425.443 SSP/PB, e-mail: elianemarinhocandido@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Chianca, número 60, apto 202, Portal do Sol, João Pessoa – PB, para exercer a função de ESCRIVENTE, autorizado(a) a partir do dia 03/12/2021 a praticar os seguintes atos: 1) fica autorizado a praticar simultaneamente com o titular, todos os atos que lhe sejam próprios e autorizados, exceto lavrar testamentos. 2) podendo trabalhar e executar suas tarefas fora das dependências da serventia extrajudicial, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos, sob a denominação de teletrabalho, nos moldes permitidos pelo Provimento 69/2018 do Conselho Nacional de Justiça, incluindo a prática de atos pelo E-Notariado, regulado pelo Provimento nº 100/2020 CNJ. II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/12/2021, revogadas as disposições em contrário; III – Junte-se uma via desta Portaria à pasta de registro de investidura, afastamento dos escreventes da respectiva serventia (art. 5º, Provimento nº CGJ nº 02/1997; IV – Advirta-se a(o) Notário(a) que deverá dar imediata ciência a este juízo da data da entrada em exercício dos escreventes, assim como da data de sua rescisão contratual ou exoneração (art. 4º, Provimento nº 02/1997). V – Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Picuí, 06 de dezembro de 2021. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUÍ. GABINETE DO JUIZ. PORTARIA Nº 011/2021. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Privativo do Registro Público da Comarca de Picuí, Anyfrancis Araújo da Silva, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, e: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 20 da Lei Federal 8.935/94, bem como no art. 12 da Lei Estadual nº 6.402/96, e, art. 61 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, na qual os notários e os oficiais de registro público poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos, e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; CONSIDERANDO que em cada serventia extrajudicial haverá tantos escreventes quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro, devendo este, ao remeter a indicação de escrevente ao juízo competente, mencionar os atos que o respectivo preposto está apto a praticar, colhendo, consequentemente, daquele o "ciente" no ofício de encaminhamento; CONSIDERANDO as prescrições dos Provimentos CGJ nº 02/1997 e nº 04/2005, os quais unificam os procedimentos para designação de Escreventes; CONSIDERANDO a indicação do(a) Senhor(a) ALLANA THAYS MACEDO BARROS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 102.650.854-11 e RG nº 3961188 SSSD/PB, e-mail: allana_thays@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Eduardo de Macedo nº 248, Centro, Picuí - PB, pelo(a) Notário(a) do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Picuí, CNS nº 07.050-8, a partir do dia 03/12/2021, nos moldes do § 1º, do artigo 2º do Provimento CGJ nº 02/1997. RESOLVE: I – Homologar a indicação do(a) Senhor(a) ALLANA THAYS MACEDO BARROS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 102.650.854-11 e RG nº 3961188 SSSD/PB, e-mail: allana_thays@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Eduardo de Macedo nº 248, Centro, Picuí - PB, para exercer a função de ESCRIVENTE, autorizado(a) a partir do dia 03/12/2021 a praticar os seguintes atos: 1) fica autorizado a praticar simultaneamente com o titular, todos os atos que lhe sejam próprios e autorizados, exceto lavrar testamentos. II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/12/2021, revogadas as disposições em contrário; III – Junte-se uma via desta Portaria à pasta de registro de investidura, afastamento dos escreventes da respectiva serventia (art. 5º, Provimento nº CGJ nº 02/1997; IV – Advirta-se a(o) Notário(a) que deverá dar imediata ciência a este juízo da data da entrada em exercício dos escreventes, assim como da data de sua rescisão contratual ou exoneração (art. 4º, Provimento nº 02/1997). V – Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Picuí, 06 de dezembro de 2021. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE PICUÍ. GABINETE DO JUIZ. PORTARIA Nº 012/2021. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Privativo do Registro Público da Comarca de Picuí, Anyfrancis Araújo da Silva, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.935/94 c/c a Lei Estadual nº 6.402/96, e: CONSIDERANDO a faculdade contida no art. 20 da Lei Federal 8.935/94, bem como no art. 12 da Lei Estadual nº 6.402/96, e, art. 61 e seguintes do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, na qual os notários e os oficiais de registro público poderão, para o desempenho de suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os substitutos,

e auxiliares como empregados, com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação do trabalho; CONSIDERANDO que em cada serventia extrajudicial haverá tantos escreventes quantos forem necessários, a critério de cada notário ou oficial de registro, devendo este, ao remeter a indicação de escrevente ao juízo competente, mencionar os atos que o respectivo preposto está apto a praticar, colhendo, consequentemente, daquele o "ciente" no ofício de encaminhamento; CONSIDERANDO as prescrições dos Provimentos CGJ nº 02/1997 e nº 04/2005, os quais unificam os procedimentos para designação de Escreventes; CONSIDERANDO a indicação do(a) Senhor(a) FLÁVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 096.612.004-32 e carteira de identidade nº 3.368.483 SSPPB, nascida em 23/10/1993, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Sizenando Paulino da Paixão, 184, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, pelo(a) Notário(a)/Registrador(a) da serventia extrajudicial do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedra Lavrada (Comarca de Picuí) – CNS nº 07.013-6, nos moldes do § 1º, do artigo 2º do Provimento CGJ nº 02/1997. RESOLVE: I – Homologar a indicação do(a) Senhor(a) FLÁVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 096.612.004-32 e carteira de identidade nº 3.368.483 SSPPB, nascida em 23/10/1993, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Sizenando Paulino da Paixão, 184, Centro, Pedra Lavrada-PB, CEP: 58.180-000, para exercer a função de ESCRIVENTE SUBSTITUTA LEGAL, autorizado(a) a partir do dia 03/12/2021 a praticar os seguintes atos: 1) Podendo praticar todos os atos que competem ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, como também todos os atos que competem ao Tabelionato de Notas, exceto lavrar testamentos. II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 03/12/2021, revogadas as disposições em contrário; III – Junte-se uma via desta Portaria à pasta de registro de investidura, afastamento dos escreventes da respectiva serventia (art. 5º, Provimento nº CGJ nº 02/1997; IV – Advirta-se a(o) Notário(a) que deverá dar imediata ciência a este juízo da data da entrada em exercício dos escreventes, assim como da data de sua rescisão contratual ou exoneração (art. 4º, Provimento nº 02/1997). V – Remeta-se cópia desta Portaria, bem como de toda a documentação que lastreou sua edição, à Corregedoria Geral da Justiça, a fim de que adotem as providências cabíveis. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Picuí, 06 de dezembro de 2021. Anyfrancis Araújo da Silva, Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA—PB JUÍZADO ESPECIAL MISTO - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM Juiz de Direito em Substituição na Vara supra, Dr. AGÍLIO TOMAZ MARQUES, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leilão Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, devidamente credenciado ao TJPB e com matrícula na JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 22 de março de 2022, a partir das 10hs: 00min, através da rede mundial de computadores no site uvvu leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº. 3000041-17.2016.8.15.0371, em que é Exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA** e Executado(s) **JOSÉ GURJÃO FILHO**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) Motocicleta TIPO/MARCA CG/HONDA 125 KS, placa OEW-3253, ano/modelo 2013, Renavam n.º prejudicado, CHASSI 9C2JC4I 10DR724422, cor vermelha. Motocicleta em regular estado de conservação, não sendo possível colocá-la em funcionamento. Não foi possível a determinação de vários itens pelo fato da impossibilidade de se identificar, de modo que, ficaram PREJUDICADOS. **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.674,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) em 20 de setembro de 2021. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Depósito Judicial desta Comarca. ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária e comunicação de venda, e outros ônus no DETRAN. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **30 de março de 2022, a partir das 10hs: 00min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) ser(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 70% (setenta por cento) do preço da avaliação, e o seu encerramento às 10hs: 30min do dia 30 de março de 2022. Caso algum interessado venha ofertar lance no último minuto o sistema acrescentará mais três (03) minutos e assim sucessivamente. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** Comissão do Leilão: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a praxe ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão faxer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.1ei1oesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, e após a aprovação, solicitar habilitação, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo os Sr(s). Executado(s): **JOSÉ GURJÃO FILHO, e seu(a)(s) cónjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s);** credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa/PB, aos 01 de dezembro de 2021. **AGÍLIO TOMAZ MARQUES - Juiz de Direito em Substituição.****